



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 875 DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC.** Antes do início da Plenária
3 houve o lançamento do convênio entre Crea-SC e CAMESC - Câmara de Mediação e Arbitragem de
4 Santa Catarina, que tem por objetivo colocar à disposição dos Profissionais e Empresas métodos
5 adequados de resolução de conflitos, como mediação e arbitragem e Comitê de Resolução de
6 Disputas, com sigilo, celeridade, simplicidade, economia e legalidade. Estiveram presentes os
7 seguintes representantes da CAMESC: Antonio Ayres dos Santos Júnior, Vice-Presidente; Janaína
8 Lenhardt Palma, Diretora Jurídica e Cássio Biffi, Mediador. Também esteve presente Gilberto Lopes
9 Teixeira, Presidente do IASC – Instituto dos Advogados de Santa Catarina. **1. DATA E HORÁRIO DE**
10 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove,
11 com início às dezessete horas e trinta e oito minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em sessão
12 ordinária, no auditório da Faculdade Unisociesc, Campus continente, no bairro Capoeiras, em
13 Florianópolis. **1.1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de
14 quórum, o Presidente do Crea-SC, Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann, agradeceu a
15 presença dos conselheiros e declarou instalada a sessão Plenária mensal ordinária de junho de
16 2019. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, CLOVIS
17 NORBERTO SAVI, RODRIGO MENEZES MOURE, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, SERGIO
18 PROVESI, EWALDO EGAN ZECHNER, ROGERIO GOMES ARAÚJO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
19 MARCONDES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,
20 EDUARDO BEDIN, ELIZANGELA BORTOLUZZI, ALCIR JOSÉ TESTONI, ENDRIANA KISCHNER
21 CAVALHEIRO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ELIELSON KRUBNIKI, JOÃO PAULO SCHMALZ,
22 MARCOS PAULO HIRTH, ROGERIO NOVAES, VALDEMIRO AVI FILHO, ERNANI COSTA, JOSÉ
23 CARLOS CAUDURO MINUZZO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, RICARDO MANENTE MILANEZ,
24 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, MATHEUS MAZON FRAGA, PAULO ROBERTO BRAZ
25 FIORESE, RAFAEL KIENEN CAMARGO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN,
26 MARCOS TOSCHI GRANADO, VANILDO RODRIGUES, EDÉLCIO PAULO BONATO, PAULO
27 ROBERTO DE OLIVEIRA, GEAN LOPES DA LUZ, OLIVIO JOSÉ SOCCOL, RONALDO MAURICIO
28 PIROLI SILVA, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, GILBERTO MARTINS VAZ, JOSÉ ANTONIO
29 LATRÔNICO FILHO, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, LEONIDAS CARLOS MARTINS, EVANIO
30 RAMOS NICOLEIT, SADY ZAGO, MARCELO FIALKOSKI, OSNY DO AMARAL FILHO, SAULO
31 JORGE TEO, ADRIANO GIURIATTI, RAFAEL PACHECO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,
32 LÊNIO JEREMIAS, JONAS DIETER OEHLEMANN, PAULO RUARO, TIAGO BORGIA, DANIEL
33 FAGANELLO, SERGIO LUIZ MAZALLI, ANDRÉ MATTE SAGAVE, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL
34 CRISTIANO WOLTER, ADILSON PINHEIRO, JULIANDRO CASANOVA, EDERSON ROGERIO
35 ANTONINI, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, RODRIGO LUIZ DO
36 CARMO SOUZA, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, MESSIAS RAMOS JUNIOR, GUILHERME
37 TAVARES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MARCONI SALVATI,
38 HECTOR SILVIO HAVERROTH, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EMERSON JOSÉ
39 CORAZZA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, FERNANDO CESAR BAUER, MILTON PEREIRA,
40 GIORGIO MURARA ALVES, LEO SARAIVA CALDAS. **1.3. CONSELHEIROS QUE SOLICITARAM**
41 **DISPENSA:** ALFREDO HERBST NETO, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ANDRÉ LEANDRO
42 RICHTER, CELSO ZARPELON, CLÁUDIO JUAREZ FERRONATO, DANIELLE OLIVEIRA
43 DANIELEWSKI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, FLÁVIO WACHOLSKI, GERSON SILVEIRA,
44 GLAUCIA GEBIEN, HENRIQUE MORIGUTI, JURANDIR CORRÊA, LEOMAR CARDOSO CUNHA,
45 MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, PETERSON JAEGER, RAFAEL CUBAS, REGINALDO
46 CAMPOLINO JAQUES, ROBERTO DE OLIVEIRA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,
47 SÍLVIA SANTOS, SILVIO JORGE MACHADO, THOMAZ LONDERO MOOJEN. **2. EXECUÇÃO DO**
48 **HINO NACIONAL:** O Presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para execução



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

49 do hino nacional. **3. EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:** Na sequência foi
50 executado o hino do Estado de Santa Catarina. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA**
51 **SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O Presidente colocou em regime de discussão a ata da sessão nº
52 874, realizada em 3 de maio de 2019 e, em não havendo manifestações, colocou em votação, sendo
53 aprovada por **UNANIMIDADE**, com 49 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** GISLAINE
54 LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, TIAGO BORGA, RENÉRIO ELIAS
55 LEITE NETO, CLOVIS NORBERTO SAVI, MARCONI SALVATI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
56 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, MILTON PEREIRA, JOÃO PAULO SCHMALZ, JOSÉ
57 CARLOS CAUDURO MINUZZO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
58 MARCOS PAULO HIRTH, HECTOR SILVIO HAVERROTH, LÊNIO JEREMIAS, EDÉLCIO PAULO
59 BONATO, ALCIR JOSÉ TESTONI, ADILSON PINHEIRO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
60 MARCONDES, ROGERIO NOVAES, SÉRGIO PROVESI, MARCOS TOSCHI GRANADO, RICARDO
61 MANENTE MILANEZ, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, EDUARDO
62 BEDIN, SAULO JORGE TEO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO MARTINS VAZ,
63 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, SERGIO LUIZ MAZALLI, ELIELSON KRUBNIKI, ADRIANO
64 GIURIATTI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, FERNANDO CÉSAR BAUER, GIORGIO MURARA
65 ALVES, VALDEMIRO AVI FILHO, MARCELO FIALKOSKI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, LEO
66 SARAIVA CALDAS, JULIANDRO CASANOVA, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, VANILDO
67 RODRIGUES, JONAS DIETER OEHLEMAN, DANIEL FAGANELLO, PAULO RUARO, ESTEVÃO
68 ROBERTO RIBEIRO. **Absteve-se:** ANGELA CRISTINA PAVIANI. **5. INFORMAÇÕES SOBRE**
69 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1. RECEBIDAS: 5.1.1.** Ofício Circular 39/19,
70 do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-0631/2019, que aprova o projeto de Resolução, que
71 estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados
72 como serviços técnicos especializados e dá outra providência; **5.1.2.** Ofício 1462/2019, do Confea,
73 solicitando obter informações sobre o cumprimento das notas técnicas e das orientações repassadas
74 pelo Confea a respeito do processo de transição previsto na Lei 13.639, de 26/3/2018, que criou o
75 Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais
76 – CRTs; **5.1.3.** Convite do Crea-GO, para a Solenidade de Lançamento do 18º Prêmio Crea Goiás de
77 Meio Ambiente, dia 6/6/2019; **5.1.4.** Convite do Crea-PR, para a solenidade em comemoração aos
78 seus 85 anos, dia 10/6/19; **5.1.5.** E-mail de 20/5/19, do Crea-PR, convidando para a 5ª Reunião
79 Ordinária do CREA-Sul, que acontecerá no dia 27/5/19, em Curitiba; **5.1.6.** Ofício Circular 240/19 da
80 ACE – Associação Catarinense de Engenheiros, convidando para abertura do Seminário de
81 Transporte, Logística e Mobilidade Urbana: Mobilidade Floripa 2019, dia 6 de maio de 2019, em
82 Florianópolis; **5.1.7.** E-mail de 25/4/2019, da AEAMVI, convidando para participar de Reunião Festiva
83 de Maio, dia 7/5/19, em Blumenau/SC; **5.1.8.** Ofício 034/19 G.18/21, do Seagro/SC, solicitando que
84 este Crea/SC encaminhe a Prefeitura de Criciúma, ofício manifestando sua posição favorável à
85 manutenção do valor do Salário Mínimo Profissional, referente Edital de Concurso Público editado
86 pela Prefeitura; **5.1.9.** Carta 017/19, do Senge/SC, solicitando elementos de defesa para os quatro
87 profissionais Geólogos da CASAN, apesar de a mesma respeitar e cumprir a Lei 4950-A para todos
88 os profissionais da área, esta por não haver citação específica textual, não é aplicada aos mesmos;
89 **5.1.10.** E-mail de 9/5/19, da ACE – Associação Catarinense de Engenheiros, convidando para o
90 Debate Público sobre a PL-6814/2017 – a nova lei de Licitações e Contratos de Obras; **5.1.11.** E-mail
91 de 2/5/19, da ANEAC – Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica
92 Federal, convidando para a solenidade de posse da nova Diretoria Executiva, Biênio 2019-2020;
93 **5.1.12.** E-mail de 22/5/19, da Federação Nacional dos Engenheiros – FNE, convidando para o
94 Lançamento do Cresce Brasil +Engenharia +Desenvolvimento – edição Engenharia de Manutenção,
95 dia 17/6/19, em São Paulo/SP; **5.1.13.** Convite da ACE – Associação Catarinense de Engenheiros,
96 para participar do jantar comemorativo aos 85 anos de fundação, dia 24/5/19, em Florianópolis;



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

97 **5.1.14.** E-mail de 7/5/19, da AEAMVI/Blumenau, convidando para o coquetel de integração dos
98 profissionais que ocorrerá no stand da EAMVI na FENAHABIT, dia 23/5/19; **5.1.15.** E-mail de
99 25/4/19, do Promotor de Justiça Eduardo Paladino, comunicando que assumiu a Coordenação do
100 Centro de Apoio Operacional do Consumidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
101 **5.1.16.** E-mail de 24/4/19, do Diretor de Vigilância em Saúde, convidando para participar de reunião
102 dia 30/4/19, para tratar de assuntos relacionados ao fluxo de repasse de denúncias sobre a
103 identificação de falsa declaração de conformidade sanitária nos processos auditados de análise de
104 projetos, bem como da identificação de indícios de fraude na execução dos ensaios de capacidade
105 de percolação de solo e de nível de água; **5.1.17.** E-mail de 26/4/19, do Governador do Estado de
106 SC, convidando para participar do Lançamento Balanço Cidadão – Base 2018, dia 2/5/19; **5.1.18.**
107 Ofício 0151/19-CGP, do Chefe de Gabinete da Presidência da ALESC, acusado recebimento do
108 Manifesto da Engenharia Catarinense com relação ao Projeto de Lei Complementar
109 PLC/0008.4/2019, que trata da Reforma Administrativa do Estado; **5.1.19.** Ofício GPS/DL/0230/2019,
110 do Deputado Laércio Schuster, acusando recebimento do Ofício P-06.011/19, referente à extinção do
111 Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA); **5.1.20.** E-mail de 2/5/19, do Chefe Interino do
112 Centro de Comunicação Social, convidando para participar do Aniversário de 184 anos da Polícia
113 Militar do Estado de Santa Catarina; **5.1.21.** E-mail de 9/5/19, do Presidente da ALESC, convidando
114 para a Audiência Pública que debaterá o processo de fusão/incorporação das Empresas
115 ELETROSUL e CGTEE, dia 13/5/19; **5.1.22.** Ofício SCC/GABS 335/19, do Governador do Estado de
116 SC, solicitando indicação de representante para compor o Grupo de Trabalho da Ponte Hercílio Luz;
117 **5.1.23.** Ofício 049/19, do Escritório de Fiscalização da Ponte Hercílio Luz, convidando a participar da
118 Reunião do Plano de Contingenciamento, para as Operações de Transferência de Cargas do Vão
119 Central da Ponte Hercílio LUZ, DIA 29/5/19; **5.1.24.** Ofício 030/2019, da Prefeitura de São José,
120 convidando para participar da 1ª reunião Técnica do Plano Municipal de Saneamento Básico – Grupo
121 Técnico Ampliado – GTE, dia 16/4/2019; **5.1.25.** Ofício 05/2019, do Conselho Municipal de
122 Saneamento Básico, solicitando a indicação de representante suplente no referido Conselho; **5.1.26.**
123 Ofício de 12/4/2019, da OAB/Joinville, convidando para o debate sobre Regularização Fundiária
124 Urbana: Inovações da Lei Federal 13.465/2017; **5.1.27.** E-mail de 24/4/19, da Associação
125 Empresarial de Rio do Sul – ACIRS, convidando para inauguração do Centro Empresarial de
126 Inovação e Empreendedorismo Norberto Frahm – nova sede; **5.1.28.** E-mail de 25/4/2019, da
127 ACIF, convidando para os 104 anos - Posse Diretoria e Conselho – Gestão 2019-2021; **5.1.29.** E-mail
128 de 14/5/19, do Comitê Rio Canoinhas, encaminhando carta de Campos Novos nos termos lá
129 discutidos; **5.1.30.** E-mail de 17/5/19, da Confederação Nacional da Indústria, convidando para a
130 cerimônia de entrega do VI Prêmio em Estudos de Economia e Mercado Florestal, dia 31/5/2019, em
131 Brasília/DF; **5.1.31.** Convite da Confederação Nacional da Indústria e da FIESC, para a solenidade
132 de outorga da Ordem do Mérito Industrial e Mérito Sindical, dia 24/5/19, em Florianópolis; **5.1.32.** E-
133 mail de 6/5/19, da UNESCO/ Araranguá, convidando para o lançamento do Polo Araranguá da Unesc
134 Virtual, dia 7/5/19; **5.1.33.** Ofício GR-19/19, da UNISUL, convidando para a cerimônia de Abertura da
135 Semana das Engenharias da Unisul, dia 23/5/19; **5.1.34.** E-mail de 15/5/19, de Altamirano Mathias,
136 acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, convidando para uma sequência de
137 palestras dias 16 e 17/5/19; **5.1.35.** E-mail de 12/5/19, do Senhor Eduardo Bastos Moreira Lima,
138 convidando para participar do Dia do Geógrafo 2019, dia 29/5/2019, em Florianópolis/SC; **5.1.36.**
139 Convite da CINASE e Revista O Setor Elétrico, convidando a participar da 4ª edição da cerimônia de
140 entrega do Prêmio OSE de Qualidade das Instalações Elétricas, dia 7/5/19, em Florianópolis/SC;
141 **5.1.37.** Ofício 07/19, do Coordenador da Comissão de Ética Profissional do Crea/SC, solicitando o
142 remanejamento do local da reunião extraordinária da Comissão de Ética nos dias 26 e 27/6/2019;
143 **5.1.38.** Ofício de 7/5/19, da Comissão de Meio Ambiente deste Conselho, solicitando que convide o
144 Coordenador Geral do Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas, ou outro



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

145 representante, para expor na próxima reunião do colegiado dia 6/6/19 os fatos narrados naquele
146 documento (anexo); **5.1.39.** E-mail de 16/4/2019, do Cerimonial Expogestão, convidando para
147 abertura oficial, dia 14/5/2019; **5.1.40.** Ofício de 15/5/19, do Grupo FRG Mídias & Eventos,
148 convidando para participar do Fórum GD – Região Sul, na qualidade de palestrante, dias 5 e
149 6/6/2019, em Florianópolis. **5.2. EMITIDAS:** **5.2.1.** Ofício P-01.016/19, ao Confea, encaminhando o
150 Processo 5-18/0034038-1, referente ao registro da instituição de ensino ESUCRI – Escola Superior
151 de Criciúma; **5.2.2.** Ofício P-01.017/19, ao Confea, encaminhando para análise e deliberação a
152 Decisão PL/SC 67/2019, bem como cópia integral do processo que lhe deu origem, tendo em vista a
153 Informação PROJUR 02-023/2019, que opinou pela ilegalidade da decisão, por afronta a diversos
154 normativos do Confea; **5.2.3.** Ofício P-01.018/19, ao Confea, encaminhando o Relatório de Gestão,
155 referente ao exercício 2018 do Crea-SC; **5.2.4.** Ofício P-04.052/19, ao Seagro/SC, encaminhando
156 uma via do Ofício P-07.009/19, enviado ao Prefeito de Criciúma, atendendo solicitação desse
157 Sindicato, que trata da remuneração dos profissionais da engenharia e agronomia a serem
158 contratados por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2019; **5.2.5.** Ofício P-
159 04.054/19, ao Senge/SC, informando que segundo a PROJUR do Crea/SC, a única legislação que
160 pode auxiliar esse Sindicato na defesa do caso solicitado é a Resolução 397/95, do Confea, no seu
161 art. 6º; **5.2.6.** Ofício P-05.008/19, a Senadora da República por São Paulo MARA CRISTINA
162 GABRILLI, convidando a pedido da Comissão de Acessibilidade deste Conselho, para proferir a
163 palestra magna do evento sobre Acessibilidade, dia 6 de novembro de 2019, em Florianópolis; **5.2.7.**
164 Ofício P-06.014/19, ao Secretário de Estado da Casa Civil, indicando o representante do Crea/SC no
165 Grupo de Trabalho da Ponte Hercílio Luz; **5.2.8.** Ofício P-07.008/19, ao Secretário de Planejamento e
166 Assuntos Estratégicos da Prefeitura de São José, indicando os representantes do Crea/SC no Grupo
167 Técnico Ampliado do Plano Municipal de Saneamento Básico do referido município; **5.2.9.** Ofício P-
168 07.009/19, ao Prefeito de Criciúma, requerendo análise referente ao Edital de Processo Seletivo
169 Simplificado 004/2019 - Salário Mínimo Profissional; **5.2.10.** Ofício P-07.010/19, ao Presidente do
170 Conselho Municipal de Saneamento Básico deste Capital, indicando os representantes deste
171 Conselho no COMSAB; **5.2.11.** Ofício P-07.011/19, ao Prefeito de Florianópolis, encaminhando
172 pedido da Comissão de Acessibilidade do Crea/SC, a fim de verificar a possibilidade de utilização da
173 Praça Tancredo Neves para uma vivência prática no dia 7 de novembro de 2019, que, para tal,
174 contamos com a COMCAP/FLORAM para manutenção/limpeza do local; **5.2.12.** Ofício P-08.007/19,
175 ao Presidente da Associação Empresarial de Rio do Sul – ACIRS, solicitando disponibilizar
176 gratuitamente uma sala em formato de auditório para 50 pessoas, para o evento Café com a
177 Engenharia, promovido pela Comissão de Valorização Profissional deste Conselho, dia 9 de julho de
178 2019; **5.2.13.** Ofícios P-05.09 a 011/19; P-06.015 a 019/2019; P-07.012/19, ao Consema, SDS,
179 Presidente ALESC, IMA, Ministro do Meio Ambiente, Conama, Ministério Público Federal, Ministério
180 Público do Estado e às Prefeituras Estaduais, encaminhando documento Insegurança Jurídica. **6.**
181 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente relatou suas principais atividades desde a última
182 Plenária: - Solenidade abertura do Seminário de Transporte, Logística e Mobilidade Urbana:
183 mobilidade floripa 2019, no dia 6 de maio de 2019, na ACE, em Florianópolis; - Audiência com a
184 Presidente da Epagri, Eng. Agr. Edilene Steinwandter, no dia 7 de maio de 2019, na Epagri, em
185 Florianópolis; - Reunião do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea/Mútua, no período de 8
186 a 10 de maio de 2019, em Palmas/TO; - Solenidade de lançamento da 76ª SOEA – Semana Oficial
187 da Engenharia e da Agronomia, no dia 9 de maio de 2019, em Palmas/TO; - Entrevista na rádio
188 Cedro FM, no dia 14 de maio de 2019, em São José do Cedro/SC; - Encontros Regionais
189 preparatórios ao 10º CEP – Congresso Estadual de Profissionais: São Miguel do Oeste (14 de maio);
190 Chapecó (15 de maio); Florianópolis (21 de maio); Criciúma (22 de maio); Mafra (28 de maio) e
191 Joinville (29 de maio); - Audiências Prefeitos Plínio de Castro, de São José do Cedro/SC, no dia 14
192 de maio; Wilson Trevisan, de São Miguel do Oeste/SC, no dia 14 de maio; Luciano Buligon, de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

193 Chapecó/SC, no dia 15 de maio; Clésio Salvaro, de Criciúma/SC, no dia 22 de maio; Mariano
194 Mazzuco, de Araranguá/SC, no dia 22 de maio; - Macro Encontros da Fiscalização/Atendimento do
195 Crea-SC: Chapecó (16 de maio); Jaraguá do Sul (29 de maio) e Florianópolis (4 de junho); -
196 Audiência Dr. Darlan Airton Dias, Procurador Chefe da Procuradoria da República em Santa
197 Catarina, no dia 17 de maio de 2019, na sede do Ministério Público Federal, em Florianópolis; -
198 Assembleia Geral da ASCOP – Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina, no dia 23
199 de maio de 2019, no Restaurante Lindacap, em Florianópolis; - Evento comemorativo dos 15 anos da
200 Fenahabit, no dia 23 de maio de 2019, no stand da AEAMVI/MÚTUA/CREDCREA/CREA, no Parque
201 Vila Germânica, em Blumenau/SC; - Reunião Ordinária do Colégio de Diretores Regionais do Crea-
202 SC, nos dias 24 e 25 de maio de 2019, na Inspeção do Crea-SC, em Chapecó/SC; - Reunião do
203 CreaSul, no dia 27 de maio de 2019, em Curitiba/PR; - Audiência Eng. Civil João Fernando Barral de
204 Miranda/ABAP, Eng. Civil Marcelo Einsfeld/GIHABFL-CEF e Eng. Civil Odilon Roman Filho, no dia 4
205 de junho de 2019, no Gabinete da Presidência; - Reunião do Prodesu, no dia 6 de junho de 2019, em
206 Brasília/DF. O Presidente agradeceu ao 1º Vice-Presidente Miguel Angelo da Silva Mello, que
207 presidiu a reunião da Diretoria do Crea-SC, realizada no dia anterior. **QUESTÃO DE ORDEM:** O
208 Presidente requereu, por solicitação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, a inclusão de um
209 item nesta pauta para aprovação da criação de um Grupo de Trabalho para discutir assuntos
210 relacionados ao MEI – Microempreendedor Individual. Em não havendo manifestações, colocou em
211 votação a inclusão do referido item sob nº 7.2.7., sendo aprovado por **MAIORIA**, com 65 votos
212 favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções. **Votaram a favor:** OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, SADY
213 ZAGO, ADILSON PINHEIRO, ELIELSON KRUBNIKI, SAULO JORGE TEO, JURANDIR JOSÉ DA
214 SILVA, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EMERSON JOSÉ CORAZZA, ADRIANO
215 GIURIATTI, ALCIR JOSÉ TESTONI, EDUARDO BEDIN, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ
216 CARLOS PAIVA FILHO, TIAGO BORGA, JONAS DIETER OEHLEMANN, MARCELO FIALKOSKI,
217 PAULO RUARO, GISLAINE LUVIZÃO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JOSÉ AUGUSTO DA
218 MATTÁ GUEDES, CLOVIS NORBERTO SAVI, GIORGIO MURARA ALVES, EDÉLCIO PAULO
219 BONATO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, JOÃO PAULO SCHMALZ,
220 VALDEMIRO AVI FILHO, MARCOS PAULO HIRTH, GEAN LOPES DA LUZ, EVÂNIO RAMOS
221 NICOLEIT, RODRIGO MENEZES MOURE, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, SERGIO LUIZ
222 MAZALLI, EWALDO EGAN ZECHNER, MARCOS TOSCHI GRANADO, HECTOR SILVIO
223 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, ROGERIO NOVAES, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, LUIZ
224 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, VANILDO RODRIGUES, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
225 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, RAFAEL PACHECO, ANDRÉ MATTE SAGAVE, VALDIR PEDRO
226 SCHNEIDER, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, FERNANDO CÉSAR BAUER,
227 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, ANGELA
228 CRISTINA PAVIANI, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, RICARDO
229 MANENTE MILANEZ, MILTON PEREIRA, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, ELIZANGELA
230 BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO,
231 RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, DANIEL FAGANELLO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, MIGUEL
232 ANGELO DA SILVA MELLO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, LÊNIO JEREMIAS. **Votaram**
233 **contrário:** RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA. **Absteve-se:** MATHEUS MAZON FRAGA,
234 ERNANI COSTA. **7. ORDEM DO DIA: 7.1. RELATO DE PROCESSOS: 7.1.1. Processos de**
235 **Infração. Processos em Bloco. Processos aprovados por UNANIMIDADE, com o total de 72**
236 **votos favoráveis, referente ao processo de Ordem 34 - nº 203858-3.** Interessado: Malharia Elsa
237 Ltda. EPP. Relator: Paulo R. B. Fiorese. Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de**
238 **Ordem 35 – nº 201163-6.** Interessado: Maicon de Oliveira Ribeiro. Relator: Paulo R. B. Fiorese.
239 Parecer: pela manutenção da autuação e redução da multa em seu valor mínimo. **Processo de**
240 **Ordem 36 – nº 203566-7;** Interessado: Leão Branco Geração de Energia S/A. Relator: Alfredo Herbst



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

241 Neto. Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo**
242 **de Ordem 37 – nº 204541-2.** Interessado: André Itamar Vieira – Estacas - ME. Relator: Ernani Costa.
243 Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de**
244 **Ordem 38 – nº 204538-1;** Interessado: André Itamar Vieira – Estacas - ME. Relator: Ernani Costa.
245 Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de**
246 **Ordem 39 – nº 204238-5.** Interessado: Florestar Engenharia Ltda. ME. Relator: Ernani Costa.
247 Parecer: pela manutenção do auto de infração no seu valor integral. **Processo de Ordem 40 – nº**
248 **202844-0.** Interessado: FECOOHASC – Fed. Das Coop. Habitacionais D. E. SC. Relator: Valdir
249 Pedro Schneider. Parecer: Esta situação se caracteriza em vício de origem na autuação, o que
250 obriga a este Conselho promover o seu arquivamento. De outra sorte, entendemos necessário que
251 seja verificado se a empresa H2B Materiais de Construções Ltda. – ME está desenvolvendo
252 atividades de engenharia e se confirmado, se possui responsáveis técnicos devidamente anotados,
253 ou deverão ser tomadas as medidas cabíveis, ressaltando-se que seria conveniente uma consulta ao
254 CAU para que sejam obtidas informações sobre seu registro naquele Conselho de Fiscalização.
255 Observamos que digitando o CNPJ citado no contrato, o sistema do Crea-SC fornece a razão social
256 DIAS DE OLIVEIRA & Cia e não H 2 B COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Ltda. – ME
257 ou Construtora H2B. Não existe, portanto registro da empresa neste Conselho. Deverá ser efetuada
258 uma pesquisa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Caso não seja encontrado o registro no
259 CAU, há indícios de que a Caixa Econômica Federal, salvo melhor juízo, está aceitando para o
260 projeto Minha Casa Minha Vida empresas que não se encontram registradas neste Conselho, ferindo
261 assim as disposições legais existentes. Entendemos que deva ser oficiada a Superintendência
262 Regional daquela instituição financeira, no sentido de alertá-la sobre a participação naquele projeto
263 de empresas sem o competente registro profissional, com remessa de cópia do contrato remetido e
264 de documentos que estão anexos a este parecer que indicam que a empresa referenciada não é uma
265 construtora, mas simplesmente um estabelecimento que vende materiais de construção e, por algum
266 descuido atuou no projeto fiscalizado como empresa da área da construção civil. Ratifica-se ao final
267 que, no vertente caso que o auto de infração deve ser arquivado por legitimidade da parte passiva no
268 auto de infração 202844-0. **Processo de Ordem 41 – nºs 203953-0, 203954-1, 203952-8;**
269 Interessado: Petter Alexander Grahl. Relator: Jurandir José da Silva. Parecer: pela manutenção da
270 autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, OLÍVIO
271 JOSÉ SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA, ADILSON PINHEIRO, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
272 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
273 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ERNANI COSTA, ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT,
274 ALCIR JOSÉ TESTONI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, GISLAINE LUVIZÃO,
275 VALDEMIRO AVI FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTÁ GUEDES, CELSO LOPES DE
276 ALBUQUERQUE JUNIOR, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
277 ADRIANO GIURIATTI, TIAGO BORGÁ, SADY ZAGO, EDUARDO BEDIN, RICARDO MANENTE
278 MILANEZ, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO RUARO,
279 SÉRGIO PROVESI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
280 DRIESSEN, FERNANDO CÉSAR BAUER, EWALDO EGAN ZECHNER, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
281 LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CARLOS AUGUSTO
282 MENEZES, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, FERNANDO
283 HUMEL LAFRATTA, ELIZANGELA BORTOLUZZI, SAULO JORGE TÊO, ANGELA CRISTINA
284 PAVIANI, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, OSNY DO AMARAL FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ,
285 EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, RODRIGO MENEZES MOURE,
286 MARCELO FIALKOSKI, MARCOS PAULO HIRTH, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JONAS
287 DIETER OEHELMANN, SERGIO LUIZ MAZALLI, DANIEL FAGANELLO, VANILDO RODRIGUES,
288 CLOVIS NORBERTO SAVI, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, RAFAEL PACHECO, RAFAEL



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

289 PHILIPPI GAMA SALLES, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, ROGERIO NOVAES, MARCOS
290 TOSCHI GRANADO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
291 GILBERTO MARTINS VAZ, GUILHERME TAVARES DA SILVA, GIORGIO MURARA ALVES, GEAN
292 LOPES DA LUZ, EDÉLCIO PAULO BONATO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, RODRIGO LUIZ
293 DO CARMO SOUZA. **7.1.2. Processos de dupla e tripla responsabilidade:** O Presidente colocou
294 em discussão e, não havendo manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já
295 apresentada e analisada em todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data,
296 dos processos de dupla e tripla responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **UNANIMIDADE**,
297 tendo o total de 70 votos favoráveis. **Votaram a favor:** MARCELO FIALKOSKI, MILTON PEREIRA,
298 SÉRGIO PROVESI, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RENÉRIO
299 ELIAS LEITE NETO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ELIELSON KRUBNIKI, JOÃO PAULO SCHMALZ,
300 ADILSON PINHEIRO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RAFAEL CRISTIANO
301 WOLTER, ALCIR JOSÉ TESTONI, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, DANIEL
302 VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, GISLAINE LUVIZÃO, CLOVIS NORBERTO SAVI, MATHEUS
303 MAZON FRAGA, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, MARCOS PAULO HIRTH, EMERSON JOSÉ
304 CORAZZA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, VALDEMIRO
305 AVI FILHO, ERNANI COSTA, FERNANDO CÉSAR BAUER, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
306 ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, SAULO JORGE TEO, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
307 EWALDO EGAN ZECHNER, TIAGO BORGIA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,
308 EDUARDO BEDIN, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO,
309 RAFAEL PACHECO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, SADY ZAGO, GUILHERME TAVARES
310 DA SILVA, ELIZANGELA BORTOLUZZI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, LÊNIO JEREMIAS,
311 SERGIO LUIZ MAZALLI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDÉLCIO
312 PAULO BONATO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, RODRIGO MENEZES MOURE,
313 OSNY DO AMARAL FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, PAULO RUARO, RONALDO
314 MAURICIO PIROLI SILVA, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, RICARDO MANENTE MILANEZ, JONAS
315 DIETER OEHLEMANN, MARCOS TOSCHI GRANADO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GILBERTO
316 MARTINS VAZ, GIORGIO MURARA ALVES, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,
317 EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, RAFAEL PHILIPPI GAMA
318 SALLES, VANILDO RODRIGUES, DANIEL FAGANELLO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, GEAN
319 LOPES DA LUZ, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGERIO NOVAES. **7.1.3. Processos do DRP de**
320 **Registro (com vista, profissional, profissional estrangeiro, empresa, entidade de classe, IES,**
321 **cursos, etc.): 7.1.3.1. Processo de Denúncia: a) Processo nº 5-180019496-0. Denunciante: A.R e**
322 **C.L. Denunciado: Eng. Ftal. J.F.B. Relator: Emerson José Corazza. Parecer: para providências.**
323 **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 51 votos, sendo 47 a favor, 3 contrários e 1
324 abstenção. **Votaram a favor:** OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, MILTON PEREIRA, EWALDO EGAN
325 ZECHNER, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
326 CLOVIS NORBERTO SAVI, MARCOS TOSCHI GRANADO, ADRIANO GIURIATTI, PAULO
327 ROBERTO BRAZ FIORESE, ERNANI COSTA, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGÉRIO
328 GOMES ARAÚJO, MATHEUS MAZON FRAGA, JOÃO PAULO SCHMALZ, RICARDO MANENTE
329 MILANEZ, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, SERGIO
330 LUIZ MAZALLI, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
331 RAFAEL KIENEN CAMARGO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
332 GUEDES, FERNANDO CÉSAR BAUER, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JONAS DIETER
333 OEHLEMANN, ANGELA CRISTINA PAVIANI, PAULO RUARO, MARCOS PAULO HIRTH, LUIZ
334 HENRIQUE ROSA DA SILVA, GUILHERME TAVARES DA SILVA, SÉRGIO PROVESI, RODRIGO
335 MENEZES MOURE, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ELIELSON
336 KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, ADILSON PINHEIRO, ENDRIANA KISCHNER



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

337 CAVALHEIRO, LÊNIO JEREMIAS, EDÉLCIO PAULO BONATO, VANILDO RODRIGUES, OSNY DO
338 AMARAL FILHO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, TIAGO BORGA, RONALDO MAURÍCIO PIROLI
339 SILVA, GISLAINE LUVIZÃO. **Votaram contrário:** SAULO JORGE TEO, ALCIR JOSÉ TESTONI,
340 ELIZANGELA BORTOLUZZI. **Absteve-se:** RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES. **7.1.3.2.**
341 **Cadastramento de Curso:** a) Processo nº 9-161750010-0. Interessado: Centro Universitário
342 FACVEST – UNIFACVEST - Lages - Campus Lages – Cadastramento do Curso de Pós-graduação
343 de Engenharia de Segurança do Trabalho. Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo
344 deferimento do pedido de inclusão do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do
345 Trabalho concedendo a seus egressos o título de Engenheiro de Segurança de Trabalho e as
346 respectivas atribuições conforme artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. **Votação:** aprovado
347 por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 71 votos, sendo 70 a favor e 1 abstenção. **Votaram a favor:**
348 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS
349 CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER, JOÃO PAULO SCHMALZ, GILBERTO
350 MARTINS VAZ, EDÉLCIO PAULO BONATO, ELIELSON KRUBNIKI, HECTOR SILVIO
351 HAVERROTH, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, LÊNIO JEREMIAS, ALCIR JOSÉ TESTONI,
352 FERNANDO HUMEL LAFRATTA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ERNANI COSTA, MATHEUS
353 MAZON FRAGA, MILTON PEREIRA, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
354 ROGERIO NOVAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MARCOS PAULO HIRTH, DANIEL
355 VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ADRIANO
356 GIURIATTI, RAFAEL KIENEN CAMARGO, RONALDO MAURÍCIO PIROLI SILVA, CELSO LOPES
357 DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RODRIGO MENEZES MOURE, ENDRIANA KISCHNER
358 CAVALHEIRO, CLOVIS NORBERTO SAVI, SÉRGIO PROVESI, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
359 FILHO, ADILSON PINHEIRO, JONAS DIETER OEHLEMAN, EDUARDO BEDIN, ESTEVÃO
360 ROBERTO RIBEIRO, SAULO JORGE TEO, GISLAINE LUVIZÃO, RODRIGO LUIZ DO CARMO
361 SOUZA, PAULO RUARO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO,
362 MARCOS TOSCHI GRANADO, SERGIO LUIZ MAZALLI, TIAGO BORGA, VALDIR PEDRO
363 SCHNEIDER, ANGELA CRISTINA PAVIANI, VALDEMIRO AVI FILHO, CARLOS AUGUSTO
364 MENEZES, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, RICARDO MANENTE MILANEZ, GIORGIO MURARA
365 ALVES, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, JULIANDRO CASANOVA, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
366 OSNY DO AMARAL FILHO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
367 JUNIOR, EMERSON JOSÉ CORAZZA, VANILDO RODRIGUES, GEAN LOPES DA LUZ, RAFAEL
368 PHILIPPI GAMA SALLES, MARCELO FIALKOSKI, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, DANIEL
369 FAGANELLO, ANDRÉ MATTE SAGAVE, RAFAEL PACHECO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,
370 SADY ZAGO. **Absteve-se:** FERNANDO CÉSAR BAUER. b) Processo nº 9-179240002-0.
371 Interessado: Faculdade Metropolitana de Guaramirim – FAMEG - Campus Guaramirim -
372 Cadastramento de Curso de Bacharel em Engenharia Civil. Retirado de pauta a pedido do
373 conselheiro relator Olívio José Soccol. Motivo: por vício na instrução do processo. **7.1.3.3. Acervo**
374 **Técnico:** a) Processo nº 6-170000044-9. Interessado: Glória Lilis da Costa Junkes. Relator: José
375 Carlos Cauduro Minuzzo. Parecer: informar ao setor de Acervo Técnico do CREA/SC, para o
376 arquivamento do processo e posteriormente informar ao profissional interessado. **Votação:** aprovado
377 por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67 votos favoráveis. **Votaram a favor:** EWALDO EGAN
378 ZECHNER, MILTON PEREIRA, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ELIELSON
379 KRUBNIKI, CLOVIS NORBERTO SAVI, ERNANI COSTA, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA
380 CANABARRO, GISLAINE LUVIZÃO, LÊNIO JEREMIAS, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, LEO SARAIVA
381 CALDAS, JOÃO PAULO SCHMALZ, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JURANDIR JOSÉ DA
382 SILVA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EVÂNIO
383 RAMOS NICOLEIT, VALDEMIRO AVI FILHO, ADILSON PINHEIRO, PAULO ROBERTO BRAZ
384 FIORESE, EMERSON JOSÉ CORAZZA, ADRIANO GIURIATTI, SAULO JORGE TEO, MIGUEL



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

385 ANGELO DA SILVA MELLO, TIAGO BORGA, SADY ZAGO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE
386 JUNIOR, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCOS TOSCHI
387 GRANADO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RENÉRIO ELIAS LEITE
388 NETO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,
389 SERGIO LUIZ MAZALLI, FERNANDO CÉSAR BAUER, EDÉLCIO PAULO BONATO, JOSÉ CARLOS
390 PAIVA FILHO, ALCIR JOSÉ TESTONI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, SÉRGIO PROVESI,
391 MATHEUS MAZON FRAGA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
392 GUILHERME TAVARES DA SILVA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ELIZANGELA BORTOLUZZI,
393 JULIANDRO CASANOVA, JONAS DIETER OEHLEMANN, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
394 EDUARDO BEDIN, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RODRIGO MENEZES MOURE, OSNY DO
395 AMARAL FILHO, GILBERTO MARTINS VAZ, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, RAFAEL
396 CRISTIANO WOLTER, GEAN LOPES DA LUZ, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, DANIEL
397 FAGANELLO, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, RAFAEL PACHECO, GIORGIO MURARA ALVES,
398 MARCOS PAULO HIRTH, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, ANDRÉ MATTE SAGAVE. **7.1.3.4.**
399 **Registro Profissional diplomado no exterior com visto permanente: a)** Processo nº **157108-7.**
400 Interessado: Sebastian Omar Gerzel. Relator: Olívio José Soccol. Parecer: pelo deferimento
401 concedendo ao requerente o título profissional de Engenheiro Civil e as atribuições previstas no Art.
402 7º da Lei 5.194/66, Decreto 23.569/33, Art. 28 e 29, exceto alíneas “a” e “c”, combinado com o Art. 7º
403 da Resolução 2018/73 do CONFEA, exceto “portos, rios e canais” e “pontes”. **Votação:** aprovado por
404 **UNANIMIDADE**, tendo o total de 71 votos, sendo 67 a favor e 4 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ
405 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, MILTON PEREIRA, JOSÉ CARLOS
406 CAUDURO MINUZZO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, EWALDO EGAN ZECHNER, MARCOS
407 PAULO HIRTH, LÊNIO JEREMIAS, ADILSON PINHEIRO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
408 DRIESSEN, JOÃO PAULO SCHMALZ, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, JONAS DIETER OEHLEMANN,
409 CLOVIS NORBERTO SAVI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ERNANI COSTA, EVÂNIO RAMOS
410 NICOLEIT, SÉRGIO PROVESI, MATHEUS MAZON FRAGA, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA
411 CANABARRO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, VALDEMIRO AVI
412 FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ALCIR JOSÉ TESTONI, ENDRIANA KISCHNER
413 CAVALHEIRO, EDUARDO BEDIN, ELIELSON KRUBNIKI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ
414 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, FERNANDO CÉSAR BAUER,
415 CARLOS AUGUSTO MENEZES, SAULO JORGE TEO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, GISLAINE
416 LUVIZÃO, ADRIANO GIURIATTI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JOSÉ CARLOS PAIVA
417 FILHO, RODRIGO MENEZES MOURE, DANIEL FAGANELLO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
418 HECTOR SILVIO HAVERROTH, RICARDO MANENTE MILANEZ, CELSO LOPES DE
419 ALBUQUERQUE JUNIOR, ELIZANGELA BORTOLUZZI, SERGIO LUIZ MAZALLI, EDERSON
420 ROGÉRIO ANTONINI, MARCOS TOSCHI GRANADO, PAULO RUARO, GEAN LOPES DA LUZ,
421 OSNY DO AMARAL FILHO, ROGERIO NOVAES, GUILHERME TAVARES DA SILVA, ROGÉRIO
422 GOMES ARAÚJO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, RAFAEL
423 PACHECO, JULIANDRO CASANOVA, VANILDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE JESUS
424 GAYOSO NEVES, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, ANDRÉ MATTE SAGAVE, GIORGIO MURARA
425 ALVES, MARCELO FIALKOSKI, LEO SARAIVA CALDAS, SADY ZAGO. **Absteve-se:** GILBERTO
426 MARTINS VAZ, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA,
427 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR. **7.1.3.5. Extensão de Atribuições para**
428 **Georreferenciamento de imóveis rurais:** O Conselheiro Ricardo Manente Milanez comentou que
429 os relatos e o embasamento jurídico dos 15 processos de extensão de atribuição que estão para
430 votação são parecidos. Alguns são de engenheiros florestais e engenheiros agrônomos, todos do
431 grupo agronomia. Comentou que o embasamento principal é a decisão PL que tiveram no final do
432 ano passado no Confea. Disse que entenderam que mudou a Resolução 1073 através de uma PL e



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

433 se pegarmos a própria normativa do Confea que trata do ordenamento jurídico, uma PL não poderia
434 mudar uma Resolução a não ser outra Resolução. Falou que infelizmente o Confea não entendeu e
435 este é o embasamento jurídico que está sendo utilizado dentro de outras. Comentou que a 2087 é
436 uma PL que dá uma extensão de atribuição, então teria uma legislação maior abarcando esse
437 assunto, mas é outro ponto que está sendo discutido. Para fazer extensão de atribuição entre grupos
438 tem que ser o “*script sensu*”, ou seja, doutorado ou mestrado para solicitar essa extensão e isso se
439 faz recorrente, disse que no entendimento deles vale a Resolução 1073. Esse entendimento
440 infelizmente só tem essa diferenciação para a área de agrimensura. Comentou que tiveram um
441 processo na câmara da CEGEMAGRI nº 139042-9, no qual o engenheiro ambiental solicita várias
442 extensões de atribuições, uma delas é topografia e outra meteorologia. O processo passou na
443 câmara de agronomia que é responsável por essa disciplina e depois foi para CEGEMAGRI. Na
444 câmara de agronomia foi indeferida essa extensão de atribuição com base no artigo 7º da Resolução
445 1073, quer dizer, esse profissional tem que fazer o mestrado e doutorado. Comentou que para as
446 outras modalidades aplica-se a Resolução 1073. Disse que a agrimensura, geodésia e
447 georreferenciamento são comuns a todos, e questionou se a meteorologia também não é. Disse que
448 a Resolução do Confea no final do ano passado falou que a topografia é comum a todos. Para a
449 CEGEMAGRI pode vir à vontade que é de todos, comentou Milanez. Disse que queria deixar relatado
450 que temos que trabalhar com dois pesos e duas medidas. O Conselheiro Saulo Jorge Teo
451 cumprimentou a todos. Falou com todo o respeito ao Conselheiro Milanez que não entendemos que
452 a decisão PL mudou a Resolução e sim o Confea entendeu que o georreferenciamento de imóveis
453 rurais tanto é uma atividade que afeta o grupo engenharia como agronomia, portanto não precisa de
454 curso “*script sensu*” para dar extensão de atribuição. Disse que esses profissionais todos fizeram
455 pós-graduação “*latu sensu*” para georreferenciamento de imóveis rurais, portanto entendemos pelo
456 deferimento da extensão de atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais. Finalizou pedindo
457 voto favorável ao relato da conselheira Gislaíne e do Conselheiro Alcir. Em seguida, o conselheiro
458 Guilherme Tavares da Silva falou que ficou ansioso com esse tema. Comentou na sua câmara e
459 entendemos que temos que compartilhar essas disciplinas. Disse que a Câmara civil quer passar
460 para outras câmaras de agronomia que temos disciplinas e compartilhar no momento quando
461 tivermos as nossas diferenças com outras câmaras queremos deixar as nossas diferenças, podemos
462 compartilhar disciplinas. Se a agronomia está vendo que estamos indo em peso dessa forma, se a
463 florestal está indo em peso dessa forma, ou outra câmara, disse que estão tentando deixar dar o
464 braço a torcer e que percebam nossa boa vontade. Finalizou dizendo que é a favor. O Presidente
465 disse que está devidamente esclarecido e em condições de ser votado. Colocou em votação os
466 processos de extensão de imóveis rurais. O conselheiro Fernando César Granemann Driessen pediu
467 para registrar que o seu voto foi a favor. **a) Processo nº 110814-8.** Interessado: Eduardo Scholtze.
468 Relator: Alcir José Testoni. Parecer: pelo deferimento do requerimento e a concessão da extensão de
469 atribuições solicitada. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor,
470 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON
471 ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI,
472 MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS
473 RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO
474 ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS, SAULO
475 JORGE TÉO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
476 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO
477 SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI,
478 GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES, ADRIANO
479 GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
480 MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, DANIEL



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

481 FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RODRIGO
482 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
483 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
484 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
485 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
486 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
487 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
488 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
489 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
490 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
491 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
492 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
493 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **b) Processo nº 051964-1.**
494 Interessado: Evandro Ronei Weirich. Relatora: Gislaiane Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a
495 concessão da extensão de atribuição em Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado
496 por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a**
497 **favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
498 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA
499 SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
500 EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
501 LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TÊO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
502 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO,
503 MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO
504 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
505 ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO
506 ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE
507 ROSA DA SILVA, DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER
508 OEHLEMANN, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
509 RAFAEL PACHECO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER
510 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ,
511 ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO
512 MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
513 NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
514 GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
515 DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
516 PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:** ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO
517 LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
518 JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON
519 PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
520 JOSÉ DA SILVA. **c) Processo nº 114045-4.** Interessado: Rafael Kiefer. Relatora: Gislaiane Luvizão.
521 Parecer: pelo deferimento e a concessão da extensão de atribuição em Georreferenciamento de
522 imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3
523 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON
524 ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI,
525 MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS
526 RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO
527 ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS, SAULO
528 JORGE TÊO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

529 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO
530 SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI,
531 GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES, ADRIANO
532 GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
533 MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, DANIEL
534 FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RODRIGO
535 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
536 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
537 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
538 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
539 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
540 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
541 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
542 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
543 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
544 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
545 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
546 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **d) Processo nº 083972-0.**
547 Interessado: Cleber Juriatti. Relatora: Gislaine Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a concessão da
548 extensão de atribuição em Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**,
549 tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:**
550 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
551 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA
552 SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
553 EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
554 LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TÉO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
555 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO,
556 MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO
557 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
558 ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO
559 ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE
560 ROSA DA SILVA, DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER
561 OEHLEMANN, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
562 RAFAEL PACHECO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER
563 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ,
564 ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO
565 MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
566 NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
567 GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
568 DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
569 PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:** ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO
570 LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
571 JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON
572 PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
573 JOSÉ DA SILVA. **e) Processo nº 105822-6.** Interessado: Leonardo Pazda Dambroski. Relatora:
574 Gislaine Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a concessão da extensão de atribuição em
575 Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos,
576 sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

577 EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ
578 TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS,
579 MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER,
580 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS,
581 SAULO JORGE TÊO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA
582 MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO
583 PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO
584 PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES,
585 ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE
586 OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA,
587 DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RODRIGO
588 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
589 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
590 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
591 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
592 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
593 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
594 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
595 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
596 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
597 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
598 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
599 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **f) Processo nº 091005-8.**
600 Interessado: Edgar Rachele. Relatora: Gislaine Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a concessão da
601 extensão de atribuição em Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**,
602 tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:**
603 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
604 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA
605 SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
606 EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
607 LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TÊO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
608 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO,
609 MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO
610 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
611 ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO
612 ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE
613 ROSA DA SILVA, DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER
614 OEHLEMANN, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
615 RAFAEL PACHECO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER
616 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ,
617 ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO
618 MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
619 NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
620 GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
621 DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
622 PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:** ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO
623 LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
624 JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

625 PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
626 JOSÉ DA SILVA. **g)** Processo nº **136832-7**. Interessado: Matheus Eneas Schefer Gernin. Relatora:
627 Gislaine Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a concessão da extensão de atribuição em
628 Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos,
629 sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,
630 EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ
631 TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS,
632 MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER,
633 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS,
634 SAULO JORGE TÉO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA
635 MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO
636 PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO
637 PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES,
638 ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE
639 OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA,
640 DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHLEMAN, RODRIGO
641 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
642 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
643 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
644 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
645 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
646 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
647 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
648 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
649 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
650 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
651 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
652 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **h)** Processo nº **125898-3**.
653 Interessado: Guilherme Augusto Anesi. Relatora: Gislaine Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a
654 concessão da extensão de atribuição em Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado
655 por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a**
656 **favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
657 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA
658 SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
659 EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
660 LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TÉO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
661 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO,
662 MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO
663 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
664 ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO
665 ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE
666 ROSA DA SILVA, DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER
667 OEHLEMAN, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
668 RAFAEL PACHECO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER
669 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ,
670 ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO
671 MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
672 NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

673 GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
674 DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
675 PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:** ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO
676 LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
677 JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON
678 PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
679 JOSÉ DA SILVA. **i) Processo nº 066286-0.** Interessado: Júnior Pedro Bertoldi. Relatora: Gislaïne
680 Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a concessão da extensão de atribuição em
681 Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos,
682 sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,
683 EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ
684 TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS,
685 MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER,
686 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS,
687 SAULO JORGE TEO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA
688 MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO
689 PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO
690 PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES,
691 ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE
692 OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA,
693 DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHELMANN, RODRIGO
694 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
695 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
696 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
697 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
698 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
699 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
700 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
701 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
702 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
703 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
704 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
705 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **j) Processo nº 116766-6.**
706 Interessado: Ravy Kurtz Jurk. Relatora: Gislaïne Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a concessão
707 da extensão de atribuição em Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado por
708 **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a**
709 **favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
710 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA
711 SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
712 EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
713 LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TEO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
714 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO,
715 MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO
716 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
717 ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO
718 ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE
719 ROSA DA SILVA, DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER
720 OEHELMANN, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

721 RAFAEL PACHECO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER
722 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ,
723 ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO
724 MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
725 NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
726 GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
727 DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
728 PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:** ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO
729 LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
730 JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON
731 PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
732 JOSÉ DA SILVA. **k) Processo nº 099750-3.** Interessado: Gilberto Franzoi. Relatora: Gislaine Luvizão.
733 Parecer: pelo deferimento e a concessão da extensão de atribuição em Georreferenciamento de
734 imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3
735 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON
736 ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI,
737 MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS
738 RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO
739 ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS, SAULO
740 JORGE TÉO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
741 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO
742 SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI,
743 GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES, ADRIANO
744 GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
745 MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, DANIEL
746 FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RODRIGO
747 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
748 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
749 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
750 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
751 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
752 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
753 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
754 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
755 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
756 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
757 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
758 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **l) Processo nº 144477-2.**
759 Interessado: Eduardo Wagner Roeder. Relatora: Gislaine Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a
760 concessão da extensão de atribuição em Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado
761 por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a**
762 **favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
763 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA
764 SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
765 EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
766 LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TÉO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
767 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO,
768 MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

769 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
770 ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO
771 ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE
772 ROSA DA SILVA, DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER
773 OEHLEMANN, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
774 RAFAEL PACHECO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER
775 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ,
776 ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO
777 MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
778 NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
779 GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
780 DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
781 PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:** ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO
782 LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
783 JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON
784 PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
785 JOSÉ DA SILVA. **m)** Processo nº **105701-8**. Interessado: Guilherme de Almeida Armênio. Relatora:
786 Gislaiane Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a concessão da extensão de atribuição em
787 Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos,
788 sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,
789 EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ
790 TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS,
791 MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER,
792 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS,
793 SAULO JORGE TEO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA
794 MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO
795 PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO
796 PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES,
797 ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE
798 OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA,
799 DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RODRIGO
800 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
801 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
802 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
803 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
804 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
805 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
806 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
807 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
808 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
809 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
810 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
811 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **n)** Processo nº **137907-6**.
812 Interessado: Ananda Pinto Coelho. Relatora: Gislaiane Luvizão. Parecer: pelo deferimento e a
813 concessão da extensão de atribuição em Georreferenciamento de imóveis rurais. **Votação:** aprovado
814 por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3 contrários e 12 abstenções. **Votaram a**
815 **favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
816 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

817 SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
818 EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
819 LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TÊO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
820 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO,
821 MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO
822 HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
823 ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO
824 ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE
825 ROSA DA SILVA, DANIEL FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER
826 OEHLEMANN, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
827 RAFAEL PACHECO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER
828 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ,
829 ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO
830 MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
831 NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
832 GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
833 DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
834 PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:** ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO
835 LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
836 JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON
837 PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
838 JOSÉ DA SILVA. **o) Processo nº 118746-2.** Interessado: Cleiton Vatrín. Relatora: Gislaíne Luvizão.
839 Parecer: pelo deferimento e a concessão da extensão de atribuição em Georreferenciamento de
840 imóveis rurais. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 73 votos, sendo 58 a favor, 3
841 contrários e 12 abstenções. **Votaram a favor:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDERSON
842 ROGÉRIO ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI,
843 MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO JEREMIAS, MESSIAS
844 RAMOS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER, PAULO
845 ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEO SARAIVA CALDAS, SAULO
846 JORGE TÊO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
847 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, JOÃO PAULO
848 SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI,
849 GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES, ADRIANO
850 GIURIATTI, PAULO RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
851 MARCONI SALVATI, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, DANIEL
852 FAGANELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RODRIGO
853 MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO,
854 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GISLAINE
855 LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
856 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, EMERSON
857 JOSÉ CORAZZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
858 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO
859 AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN. **Votaram contrário:** RICARDO
860 MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Absteve-se:**
861 ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CLOVIS
862 NORBERTO SAVI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
863 FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, ERNANI COSTA, JULIANDRO
864 CASANOVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **7.2. DISCUSSÃO DOS**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

865 **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: 7.2.1. Política de Concessão de Patrocínios do Crea-SC**
866 **de 2019 – Homologação dos projetos aprovados pelo Comitê de Avaliação:** O Presidente
867 informou que foram habilitados somente dois projetos dos vinte e quatro que participaram da Seleção
868 Pública de Projetos para Patrocínio do Crea-SC, sendo que este item da pauta trataria da
869 homologação destes dois projetos. Destacou que uma das entidades participantes entrou com
870 recurso, que foi analisado pela Diretoria no dia anterior, que decidiu que o comitê reanalisasse todos
871 os argumentos devidamente expostos pela entidade recorrente. Desta forma, este item da pauta fica
872 prejudicado para votação nesta Plenária, uma vez que pode aumentar o número de projetos
873 habilitados. **7.2.2. Política de Concessão de Patrocínios do Crea-SC de 2019 – Lançamento de**
874 **novo edital:** O Presidente informou que, caso fossem homologados somente os dois projetos citados
875 no item anterior, o valor a ser repassado seria de R\$ 30 mil, ficando um resíduo de R\$ 120 mil do
876 valor aprovado para a Seleção Pública de Projetos para Patrocínio do Crea-SC. Desta forma,
877 informou que a ideia é lançar um novo edital com o valor residual, entretanto como houve recurso e
878 não se sabe quantos projetos ficarão habilitados, não é possível definir o valor residual para o
879 próximo edital. Pediu que a Plenária aprove o lançamento do novo edital com o valor residual dos R\$
880 150 mil aprovados para o edital anterior. Abriu espaço para manifestações e, em não havendo,
881 colocou em votação o lançamento de novo edital para a Seleção Pública de Projetos para Patrocínio
882 do Crea-SC, com valor residual dos R\$ 150 mil do edital anterior, sendo aprovado por aprovado por
883 **UNANIMIDADE**, com 70 votos favoráveis e 2 abstenções. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA,
884 JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO HUMEL LAFRATTA,
885 GISLAINE LUVIZÃO, ADRIANO GIURIATTI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,
886 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, JULIANDRO CASANOVA, ELIELSON KRUBNIKI,
887 EDUARDO BEDIN, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO CÉSAR
888 BAUER, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ENDRIANA
889 KISCHNER CAVALHEIRO, MARCOS PAULO HIRTH, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, EDERSON
890 ROGÉRIO ANTONINI, LÊNIO JEREMIAS, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES,
891 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, OSNY DO AMARAL FILHO, ROGERIO NOVAES, GUILHERME
892 TAVARES DA SILVA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, RODRIGO MENEZES MOURE,
893 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ERNANI COSTA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
894 HECTOR SILVIO HAVERROTH, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GIORGIO MURARA ALVES,
895 CARLOS AUGUSTO MENEZES, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, VANILDO RODRIGUES,
896 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
897 ANGELA CRISTINA PAVIANI, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, JONAS DIETER
898 OEHLEMANN, SAULO JORGE TÉO, MATHEUS MAZON FRAGA, SADY ZAGO, MARCONI
899 SALVATI, GEAN LOPES DA LUZ, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, ROGÉRIO GOMES
900 ARAÚJO, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL PACHECO, PAULO RUARO, VALDEMIRO AVI FILHO,
901 ALCIR JOSÉ TESTONI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTÁ GUEDES, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT,
902 ADILSON PINHEIRO, MARCOS TOSCHI GRANADO, ANDRÉ MATTE SAGAVE, RODRIGO LUIZ
903 DO CARMO SOUZA, ELIZANGELA BORTOLUZZI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, GILBERTO
904 MARTINS VAZ, RICARDO MANENTE MILANEZ, EWALDO EGAN ZECHNER, SÉRGIO PROVESI,
905 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MOACYR ROGÉRIO
906 DESCHAMPS JUNIOR. **Absteve-se:** MARCELO FIALKOSKI, LEO SARAIVA CALDAS. **7.2.3.**
907 **Relatório Final do GT Assistência Técnica/ART na Agricultura Familiar:** O conselheiro Fernando
908 César Bauer, coordenador da CEAGRO – Câmara Especializada de Agronomia, cumprimentou a
909 todos e apresentou o Relatório Final do Grupo de Trabalho Assistência Técnica/ART na Agricultura
910 Familiar, que teve como membros os conselheiros Fernando César Bauer (coordenador), Jorge Dotti
911 Cesa (coordenador 2016/2017), Edélcio Paulo Bonato (secretário), Eduardo Medeiros Piazero,
912 Matheus Mazon Fraga, Felipe Penter (assessor), Isabelle Nami Regis (assessora), Gláucia Gebien



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

913 (incluída em 2018 no GT): “**Objetivos e histórico:** No período de 25 a 29 de novembro de 2013, o
914 Crea-SC realizou uma Fiscalização de Impacto na área de Agronomia na região produtora de
915 hortaliças da Grande Florianópolis, onde predomina a agricultura familiar. Resultado desta ação, a
916 Gerência de Fiscalização fez na época o seguinte relato interno:

	Visitas	ART	Notificações	Selo Not.	Orientações	Receituário	Km total
Total Geral	103	18	13	27	66	4	2585

917 Parte das notificações e das demais ocorrências foram regularizadas, mas muitas não resultaram nas
918 devidas providências. Por outro lado, a atuação gerou de imediato descontentamento dos
919 agricultores notificados, havendo a intervenção da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores
920 Rurais de Santa Catarina (Fetaesc) junto ao Crea-SC no sentido de que os mesmos não fossem
921 autuados, pois se tratava de agricultores familiares, alegadamente sem condições de contratarem
922 assistência técnica. Na época a Federação alegou que no Paraná situação semelhante havia sido
923 resolvida com intervenção do Ministério Público, que teria levado o Crea-PR a assinar um Termo de
924 Ajuste de Conduta (TAC) onde ficaria impedido de autuar (multar) agricultores familiares que
925 comprovassem essa condição via Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Frente a situação, em
926 2014 a Gerência de Fiscalização solicitou para a Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO)
927 uma orientação sobre como proceder: se aplicava os autos de infração, correndo o risco de enfrentar
928 uma discussão judicial similar ao Crea-PR ou se dava uma outra solução. Durante dois anos o
929 assunto ficou aguardando definição. Na época a Câmara levou a questão para conhecimento da
930 Secretaria Estado da Agricultura, buscando sensibilizar o Estado a assumir a assistência e
931 responsabilidade técnica destes agricultores. A resposta do então Secretário Adjunto Airton Spies foi
932 contundente: não caberia ao Estado assumir essa responsabilidade. A resposta causou estranheza,
933 voltando a questão para a estaca zero. Como já citado, anteriormente instalou-se no estado do
934 Paraná situação semelhante, a qual resultou no ajuizamento de ação por parte da FETAEP
935 (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná) contra o Crea-
936 PR, uma vez que foram emitidas notificações contra os mesmos, tendo como suposta infração “o
937 exercício ilegal da profissão” por parte dos agricultores familiares notificados. Essa ação foi
938 encerrada sem julgamento do mérito em face da assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta
939 (TAC) pelas partes envolvidas. Em 2016 o TAC assinado no Paraná foi analisado detalhadamente
940 pela CEAGRO, sendo considerado inapropriado para a situação de Santa Catarina, por não permitir
941 autuação de agricultores enquadrados no PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar).
942 Assim, o então Coordenador da CEAGRO, Jorge Dotti Cesa, propôs a criação deste Grupo de
943 Trabalho (GT) para tratar especificamente do assunto. A proposta foi aprovada pela Câmara e pela
944 Plenária do Crea-SC. **Dos trabalhos do GT Agricultura Familiar:** Inicialmente o GT discutiu
945 internamente quais as alternativas para enfrentar a questão. A primeira reunião ocorreu em 28 de
946 setembro de 2016. Foi unânime a posição de que simplesmente mandar autuar os agricultores não
947 atenderia o objetivo maior que seria os agricultores passarem a ter uma assistência técnica efetiva,
948 dando segurança alimentar e ambiental ao processo produtivo, já que a produção de hortaliças na
949 região utiliza uma quantidade muito grande de agrotóxicos de forma inadequada, problema este já
950 levantado na região pelo próprio Ministério Público. Surge então a iniciativa do GT de pensar uma
951 forma concreta de ação que pudesse viabilizar que esses agricultores tivessem de fato um
952 profissional que lhes prestasse assistência e assumisse a responsabilidade técnica, gerando assim
953 uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme preconiza a Lei nº 6.496 de 07/12/97 e
954 demais dispositivos legais. O GT amadureceu a ideia inicialmente colocada pelo Conselheiro
955 Eduardo Medeiros Piazero e avançou na linha que esse profissional possa ser contratado por um
956 grupo definido de agricultores familiares, sendo que uma parte dos recursos necessários seriam
957 bancados pelo grupo organizado de agricultores e outra parte seria buscada em parceiros (Fetaesc,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

958 *Epagri, Prefeituras Municipais e fontes financiadores de apoio a este tipo de iniciativa, como UFSC e*
959 *Ministério da Agricultura). Por sugestão do Conselheiro Fernando César Bauer, esses profissionais*
960 *poderiam ser recém-formados egressos da Universidade, contando com eventual bolsa da UFSC.*
961 *Desde o início, a proposta do Conselheiro Eduardo Medeiros Piazero preconizava como*
962 *fundamental, em qualquer dos modelos, a participação da Epagri como encarregada de capacitar*
963 *tanto os engenheiros agrônomos a serem contratados para cada grupo organizado, quanto os*
964 *agricultores, de forma grupal e utilizando a metodologia da extensão rural. Desta forma, os*
965 *agricultores já teriam uma formação básica que facilitaria a atuação do profissional, exigindo menos*
966 *visitas individuais e conseqüentemente um menor custo. Ficou também definido que, após os*
967 *parceiros assumirem a proposta, o melhor caminho seria implantar um Projeto Piloto em um dos*
968 *municípios produtores (uma das possibilidades seria em Antônio Carlos/SC). Definido o formato da*
969 *proposta, o GT passou a contatar e reunir-se individualmente com cada um dos parceiros*
970 *indispensáveis para a ideia ir adiante, ficando claro que o Crea-SC seria apenas um indutor inicial do*
971 *processo. Diversas dessas reuniões foram informais, buscando a sensibilização dos diversos atores.*
972 *Foram diversas reuniões com a Fetaesc, como representante legítima dos agricultores familiares,*
973 *onde a mesma mostrou-se disposta a ser parceira da proposta. Após ocorrerem duas reuniões com*
974 *Diretores e assessores da Epagri, que alegaram dificuldades pela falta de pessoal, mas consideram*
975 *importante a iniciativa. O GT também decidiu envolver o Ministério Público de Santa Catarina, com o*
976 *qual foram feitos contatos e uma reunião formal. O MP está sensível ao problema, com foco principal*
977 *na questão dos agrotóxicos. Nesse meio tempo, o Coordenador do GT foi indicado como*
978 *representante do Crea-SC no Grupo de Trabalho Sanidade Alimentar, sob a coordenação do*
979 *Ministério Público de Santa Catarina, que conta com a participação de trinta órgãos e entidades*
980 *catarinenses e que de igual forma tem como atribuição a questão da produção segura de alimentos.*
981 *Nesse meio tempo a coordenação do GT da CEAGRO participou, a convite do MPSC, para palestrar*
982 *no evento Fiscalização de Agrotóxicos e Produção Segura de Alimentos na Grande Florianópolis.*
983 *Após duas reuniões, o GT do MPSC não foi mais convocado, possivelmente pela substituição no*
984 *MPSC do profissional responsável. Essa questão foi discutida e apresentada em várias reuniões da*
985 *Câmara de Agronomia. Considerando que, embora esclarecidas sobre o problema e dispostas a*
986 *princípio a buscar uma solução para o problema, nenhuma das entidades citadas assumiu a*
987 *incumbência de coordenar um Projeto nesta linha. Considerando também não ser atribuição do*
988 *CREA-SC assumir em definitivo essa responsabilidade, o GT apresenta este relatório final das*
989 *atividades bem como os pontos sugeridos para que os interessados e responsáveis pelas políticas*
990 *públicas da agricultura catarinense adaptem e implantem num futuro projeto. **Proposta do GT para***
991 ***estruturação da assistência técnica aos agricultores familiares atualmente não atingidos por***
992 ***essa importante ferramenta:** Face ao exposto, o GT Agricultura Familiar e Responsabilidade*
993 *Técnica sugere a elaboração de um Projeto pelos principais atores que atuam na agricultura familiar*
994 *(Fetaesc, Epagri e outros) contemplando os itens a seguir como uma das possibilidades para que*
995 *esses agricultores possam ser assistidos e tenham melhores condições de cumprir a legislação.*
996 *Entre parênteses citamos as entidades que foram contatadas e que poderiam realizar o proposto: **1)***
997 *Identificar grupos de produtores de hortaliças interessados em ter assistência técnica e*
998 *conseqüentemente cumprir a legislação quanto a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto*
999 *ao CREA-SC (Epagri, Fetaesc e atores municipais); **2)** Identificação de profissionais engenheiros*
1000 *agrônomos para atender grupo de produtores via convênio ou contratação com recursos oriundos*
1001 *dos agricultores e de parceiros das áreas pública e privada ligados a área; **3)** Envolvimento do*
1002 *CCA/UFSC para com seus acadêmicos e professores dar maior abrangência ao processo; **4)***
1003 *Capacitação do profissional e dos agricultores de forma grupal através dos métodos de extensão*
1004 *rural (Epagri com apoio dos demais parceiros como a Cidasc e UFSC); **5)** Assistência técnica*
1005 *individual dada por recém-formados da UFSC para complementar a capacitação grupal dos*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1006 agricultores, permitindo assim que o profissional assuma e faça a devida Anotação de
1007 Responsabilidade Técnica (ART) junto com o produtor, cumprindo assim a legislação; **6) Elaborar**
1008 **Termo de Cooperação** entre os envolvidos, o Crea-SC e o Ministério Público, definindo as atribuições
1009 e responsabilidades, bem como permitindo que até a implantação do Projeto, o Crea-SC se abstenha
1010 de autuar os agricultores interessados por falta de ART. Além da sua contribuição com as sugestões
1011 deste Grupo de Trabalho, o Crea-SC assume compromisso de buscar junto ao Confea a implantação
1012 de ART Múltipla, onde a assistência técnica individual de um profissional pode ser registrada em uma
1013 única Anotação para vários agricultores. Assim, por entender encerrada a participação do Crea-SC
1014 na questão o GT apresenta o Relatório Final. Florianópolis, 7 de junho de 2019. Fernando César
1015 Bauer, Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho”. O Presidente abriu espaço para
1016 manifestações e, em não havendo, colocou em votação o Relatório Final e o encerramento do Grupo
1017 de Trabalho Assistência Técnica/ART na Agricultura Familiar, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**,
1018 com 66 votos favoráveis. **Votaram a favor:** DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, PAULO
1019 ROBERTO DE OLIVEIRA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, MILTON
1020 PEREIRA, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,
1021 JULIANDRO CASANOVA, RODRIGO MENEZES MOURE, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE
1022 JUNIOR, ERNANI COSTA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
1023 OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA, GISLAINE LUVIZÃO, RENÉRIO ELIAS LEITE
1024 NETO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, CLOVIS NORBERTO SAVI, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
1025 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, EWALDO EGAN ZECHNER,
1026 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, VALDIR PEDRO
1027 SCHNEIDER, MARCONI SALVATI, ELIELSON KRUBNIKI, EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ
1028 MAZALLI, GILBERTO MARTINS VAZ, VALDEMIRO AVI FILHO, ADRIANO GIURIATTI, ADILSON
1029 PINHEIRO, GEAN LOPES DA LUZ, LEO SARAIVA CALDAS, SAULO JORGE TÊO, ALCIR JOSÉ
1030 TESTONI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, VANILDO RODRIGUES, OSNY DO AMARAL FILHO,
1031 ELIZANGELA BORTOLUZZI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, JOÃO PAULO SCHMALZ, EDÉLCIO
1032 PAULO BONATO, PAULO RUARO, MARCOS TOSCHI GRANADO, ROGERIO NOVAES, TIAGO
1033 BORGA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, MARCELO
1034 FIALKOSKI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, SADY ZAGO, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
1035 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, RICARDO MANENTE MILANEZ, RONALDO MAURICIO PIROLI
1036 SILVA, DANIEL FAGANELLO, GIORGIO MURARA ALVES, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES,
1037 RAFAEL PACHECO, MARCOS PAULO HIRTH, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, ANDRÉ MATTE
1038 SAGAVE, SÉRGIO PROVESI. **7.2.4. Relatório do GT/CEEC sobre as atribuições dos Técnicos**
1039 **em Edificações:** A conselheira Gislaiane Luvizão cumprimentou a todos e destacou que, diante da
1040 saída dos técnicos do sistema Confea/Creas e da criação do Conselho Federal dos Técnicos
1041 Industriais, a Câmara Especializada de Engenharia Civil formou um GT para debater sobre o assunto
1042 referente às atribuições dos Técnicos com habilitação em Edificações. Apresentou comparativo entre
1043 o Decreto 90.922/1985, que regulamentava os técnicos industriais no sistema Confea/Creas, e a
1044 Resolução 058/2019, que é do Conselho Federal dos Técnicos:

Decreto 90922/1985 dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.	Resolução 058/2019 - Define as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitações em Edificações, e dá outras providências	ANÁLISE
--	--	----------------

1045



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1046

<p><u>Considerações</u> Regulamenta a Lei 5524/1968</p> <p>Lei 4024/1961 - Revogada</p> <p>Lei 5692/1971 - Revogada</p> <p>Substituída por LEI Nº 9.394/1996 Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p> <p>Lei 7044/1982 - referentes a profissionalização do ensino de 2º grau</p>	<p><u>Considerações</u> Lei 13639/2018 - Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Decreto 90922/1985 Decreto 4560/2002 - apenas técnicos agrícolas Lei 5524/1968 - anterior ao Decreto 90922 e não traz nada de informações quanto à atribuições</p>	
<p>Art 3º Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão:</p> <p>I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;</p> <p>II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;</p> <p>III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;</p> <p>IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;</p> <p>V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.</p>	<p>Art 1º Os técnicos Industriais com habilitação em Edificações, têm prerrogativa para:</p> <p>I - Conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade no âmbito da construção civil</p> <p>II - Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para a construção civil</p> <p>III - Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações utilizados da construção civil</p> <p>IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados da construção civil</p> <p>V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos de construção civil</p>	<p>Incluíram dirigir e executar</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p>
<p>Art 4º As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:</p> <p>I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;</p>	<p>Art 2º As atribuições profissionais consistem em:</p> <p>I - Dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil</p>	<p>ok</p>



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

<p>II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:</p>	<p>II - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações e no âmbito da construção civil, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades:</p>	<p>ok</p>
<p>1. coleta de dados de natureza técnica;</p> <p>2. desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;</p> <p>3. elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;</p> <p>4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;</p> <p>5. aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;</p> <p>6. execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;</p> <p>7. regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.</p> <p>III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;</p> <p>IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;</p> <p>V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;</p> <p>VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º grau, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.</p>	<p>1. Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional</p> <p>2. Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais</p> <p>3. elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra, de seus próprios trabalhos ou de outros profissionais</p> <p>4. Detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança</p> <p>5. Aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho</p> <p>6. Executar os ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos</p> <p>7. Regular máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos</p> <p>III - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes</p> <p>IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando</p> <p>V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos</p> <p>VI - Ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade</p>	<p>Acrescentou-se a análise, tratamento de dados e a elaboração de laudos ou relatórios</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p> <p>ok</p>



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

	<p>Art 3º Os Técnicos Industriais com habilitação em edificações têm as seguintes atribuições técnicas:</p> <p>I - Projetar, executar, dirigir, fiscalizar e ampliar as construções até dois pavimentos, bem como atuar na regularização de obras ou construção junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Corpo de Bombeiros Militar ou Civil</p> <p>II - Realizar desdobro de lotes, para fins de regularização fiscal e construção civil</p> <p>III - Elaborar cálculos e executar quaisquer tipos de fundação e estrutura para construções até o limite de 80 m2 de área construída com até dois pavimentos</p> <p>IV - Executar ou projetar reformas em qualquer dimensão de construção ou edificação, independentemente de área ou número de pavimentos, desde que não haja alteração ou modificação em estrutura de concreto armado ou metálica</p> <p>V - Projetar, executar ou dirigir acréscimo ou ampliação de qualquer edificação até 80 m2 de área a ser construída, desde que não utilize a estrutura da edificação existente</p> <p>VI - Executar levantamento de edificações para regularização cadastral e/ou conservação sem limite de área, bem como os laudos e pareceres necessários junto aos Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal</p> <p>VII - Prestar assistência Técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou ambientais</p> <p>VIII - Exercer a função de perito junto aos Órgãos Públicos e setor privado, elaborando laudo técnicos de vistoria, avaliação, arbitramento ou consultoria, em atendimento ao estabelecido no art. 4º do Decreto nº 90922/1985 e do inciso 1º do art. 156 do código de Processo Civil</p>	<p>Incluíram executar e fiscalizar - Incluíram até 2 pavimentos</p> <p>Técnico em agrimensura habilitado</p> <p>Incluíram projeto estrutural e de fundações. Possuíam: Há Fundação tipo Bloco e Sapata Estrutura em madeira e concreto armado</p> <p>Nas reformas incluíram: independentemente de área ou número de pavimentos</p> <p>ok</p> <p>Laudos apenas para técnicos agrícolas</p> <p>ok</p> <p>Perito apenas os técnicos em agrimensura e agrícola eram habilitados</p>
--	---	---



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

	<p>IX - Elaborar cronograma, memorial e relação de material e mão de obra em edificações</p> <p>X - Elaborar manuais de boas práticas de fabricação na construção civil</p> <p>XI - Elaborar e executar quaisquer outros projetos complementares, padrão de entrada de energia dentro da sua modalidade</p> <p>XII - Demolição de edificações de até 80 m²</p> <p>XIII - Responsabilizar-se por empresas de pré-moldado e artefatos de concreto</p> <p>Art 4º O Técnico Industrial com habilitação em edificações tem a prerrogativa de responsabilizar-se tecnicamente por empresas cujos objetivos sociais sejam condizentes com as atribuições descritas nesta Resolução</p>	<p>ok</p> <p>Incluíram</p> <p>Técnico em eletrotécnica. Possuíam: Instalação hidrossanitária, sistema de tratamento de esgoto residencial</p> <p>Incluíram</p> <p>Incluíram</p>
<p>§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.</p>	<p>Art 5º Para os efeitos e entendimentos do disposto no art. 4º, inciso 1º, do Decreto 90.922/1985, de 6 de fevereiro de 1985 no limite das prerrogativas e atribuições dos Técnicos em Edificações para projetar e executar as obras, observa-se-á a área de 80m², com a estrutura necessária.</p>	<p>Anteriormente era: ...desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica...</p>
<p>Art 5º Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos técnicos industriais de 2º grau, o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular.</p>	<p>Art 6º Para os efeitos e entendimentos do disposto no Art. 4º, inciso 1º do Decreto 90922/1985, de 6 de fevereiro de 1985 no limite das prerrogativas e atribuições dos Técnicos em Edificações para ampliar edificações de até 80m² desde que não utilize a estrutura existente.</p>	

1047 Diante do estudo realizado, solicitou ao Presidente do Crea-SC, Ari Geraldo Neumann, que
1048 comunique o Confea a respeito das discrepâncias observadas entre o Decreto 90.922/1985 e a
1049 Resolução 058/2019 a qual habilita os técnicos industriais com habilitação em edificações a realizar
1050 atividades diversas as aprovadas no referido Decreto acima, de forma que o mesmo ofício o
1051 Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Destacou que, entre as atividades discrepantes
1052 pode-se relacionar: Responsabilizar-se por empresas de pré-moldados e artefatos de concreto,
1053 desdobro de lotes, e que todos os demais serviços relacionados à edificações (e demais obras da
1054 construção civil) sejam limitadas até 80 m² de área, conforme consta no Art. 4º parágrafo 1º do
1055 Decreto 90.922/1985 que regulamenta a Lei 5.524/1968 e Decisão Plenária PL 0302/2008 do
1056 Confea. Enfatizou que consideram que seja fundamental a comunicação a todos os Órgãos
1057 Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Corpo de Bombeiros, de que a recepção de TRT (Termo



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1058 de Responsabilidade Técnica) deve se limitar ao Decreto 90.922/1985 onde a área máxima para os
1059 serviços é de 80 m². O Presidente abriu espaço para manifestações. O conselheiro Giorgio Murara
1060 Alves cumprimentou a todos e informou sobre um caso que está acontecendo com os técnicos do
1061 seu município e mais algumas prefeituras da sua região, bem recente, e que está tendo uma
1062 demanda muito importante, que vem ao encontro deste GT. Citou que estão usando essa Resolução
1063 para regularizar obras com área maior de 80 m² e com qualquer número de pavimentos. Disse que
1064 estão anexando a Resolução 058 e criando uma grande dúvida nos aprovadores municipais.
1065 Destacou que é muito natural e lógico ver que o Decreto 90.922 estabelece as limitações e é superior
1066 à Resolução. Disse que independente desta questão, a Câmara Especializada de Engenharia Civil já
1067 protocolou no Gabinete da Presidência uma solicitação que realmente saia do Crea-SC esta
1068 informação às Prefeituras, porque a Prefeitura não entra no mérito da RT ou da TRT, enfim, aparece
1069 lá o profissional, aparece o documento, ela não vai analisar códigos, nem compete a ela e, nesse
1070 meio tempo, está se criando uma certa jurisprudência nessas aprovações, porque na falta da
1071 informação correta, as Prefeituras estão aprovando esses projetos. Disse que gostaria de reforçar
1072 aqui pelo GT, que foi muito bem elaborado, mas que realmente o nosso Crea-SC tomasse essa
1073 decisão e o Presidente pudesse baixar esse documento para todas as Prefeituras Municipais de
1074 Santa Catarina, dando a informação correta quanto às atribuições, para que não passem a cometer
1075 erros indevidamente. O conselheiro José Carlos Paiva Filho cumprimentou a todos e disse que
1076 gostaria de trazer um sentimento que quem sabe seja um sentimento que todos gostariam de falar,
1077 mas que muitas vezes fica um pouco precavido, porque, na realidade, ele é um sentimento arrojado.
1078 Disse que se teve mais uma demonstração nessa plenária de um ato aonde que quinze profissionais
1079 buscavam extensão de atribuição e pode-se perceber aqui sentimentos de que, na realidade, nós
1080 estávamos sendo irresponsáveis e incoerentes e que era preferível nós continuarmos nos
1081 entendendo aqui, conflitando aqui e não levando vantagem, porque quem continuava levando
1082 vantagem é quem está lá fora. Isso já aconteceu com aqueles que já passaram por aqui e que hoje
1083 podemos dizer que até vivemos em harmonia, porque só temos um conflito, que é referente a
1084 Resolução 51. Destacou que, hoje, no início de um trabalho, nós estamos já confrontando com a
1085 Resolução 58, e aonde que se nós não tivermos a grandeza que todo assunto, todos os temas
1086 pertinentes a essa casa, ela tem que ser sempre liberado nessa casa e nós temos que ter a
1087 grandeza de saber que se não tivermos, quem vai perder somos nós que estamos aqui, quem vai
1088 perder são os profissionais que fazem parte do sistema, porque hoje aqueles que estão saindo daqui
1089 estão esperando tudo e mais um pouco e nós ainda não estamos sabendo aprender. O conselheiro
1090 Rodrigo Luiz do Carmo Souza cumprimentou a todos e parabenizou a conselheira Gislaine Luvizão
1091 pelo trabalho e pelas excelentes colocações. Destacou que essa questão dos técnicos terem saído
1092 do sistema também é um fator em que acha que houve uma briga interna e isso tem acontecido
1093 sempre. Os arquitetos já saíram do sistema e quando eles saíram foi judicializada muita coisa,
1094 porque realmente eles colocaram as atribuições deles, atividades as quais eles não tinham, então da
1095 mesma forma acontece com os técnicos. Disse que, então, volta a mesma celeuma de sempre, briga
1096 por atribuição. Disse que muitas vezes existe como conciliar e outras vezes não, como algumas
1097 atividades que o profissional realmente não tem aquela atribuição, mas entende que tem que sempre
1098 haver algum tipo de conciliação. Destacou que acha que nesse grupo talvez pudessem ter sido
1099 inseridas atividades de mineração e técnicos de mineração poderiam ter participado, porque
1100 percebeu que o Conselho dos Técnicos também desenvolveu uma resolução onde o técnico de
1101 mineração tem atribuições iguais às do engenheiro de minas e, alguns casos, até geólogos. Disse
1102 que entende que esse grupo poderia até ser ampliado para as demais categorias que também estão
1103 sofrendo com isso, mas achou excelente, porque já observou que com a saída dos técnicos do
1104 sistema eles já estão fazendo coisas que todas as modalidades que saírem vão procurar fazer, que é
1105 a ampliação da atribuição. O conselheiro Ederson Rogerio Antonini cumprimentou a todos destacou



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1106 que a explanação da conselheira Gislaine Luvizão é o retrato da Câmara Especializada de
1107 Engenharia Civil, mas fica a todos aqui o primeiro alerta sobre essa questão desse novo Conselho e
1108 dos perigos que vêm sendo gerados. Destacou que a sua câmara trabalhou arduamente e enfatizou
1109 que as deliberações da mesma não andam como gostaria. Desta forma, pediu ao Presidente
1110 celeridade e, se possível, que na próxima segunda-feira já se tome as providências, uma vez que o
1111 primeiro caso a civil já trouxe, mas terão casos na elétrica, mecânica, etc. Em não havendo mais
1112 manifestações, o Presidente colocou em votação o relatório do Grupo de Trabalho da Câmara
1113 Especializada de Engenharia Civil sobre as atribuições dos Técnicos em Edificações, sendo
1114 aprovado por **UNANIMIDADE**, com 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
1115 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, EWALDO EGAN ZECHNER, MARCELO FIALKOSKI,
1116 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, GIORGIO MURARA ALVES, ALCIR JOSÉ
1117 TESTONI, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, FERNANDO HUMEL
1118 LAFRATTA, ROGERIO NOVAES, EDUARDO BEDIN, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ERNANI COSTA,
1119 ADILSON PINHEIRO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ADRIANO GIURIATTI, EDÉLCIO PAULO
1120 BONATO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JULIANDRO CASANOVA, HECTOR SILVIO
1121 HAVERROTH, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MARCONI SALVATI, PAULO RUARO, DANIEL
1122 FAGANELLO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, SAULO JORGE TEO, JOÃO PAULO
1123 SCHMALZ, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, VANILDO RODRIGUES, ELIELSON KRUBNIKI,
1124 FERNANDO CÉSAR BAUER, TIAGO BORGIA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, VALDEMIRO AVI
1125 FILHO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, SADY ZAGO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, LEO
1126 SARAIVA CALDAS, RAFAEL PACHECO, SÉRGIO PROVESI, MILTON PEREIRA, RAFAEL KIENEN
1127 CAMARGO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, RODRIGO MENEZES MOURE, GILBERTO MARTINS
1128 VAZ, SERGIO LUIZ MAZALLI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MIGUEL ANGELO DA SILVA
1129 MELLO, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, VALDIR PEDRO
1130 SCHNEIDER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
1131 GISLAINE LUVIZÃO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA,
1132 MARCOS TOSCHI GRANADO. **7.2.5. Comissão de Renovação do Terço - Processos de revisão**
1133 **de registro das Entidades de Classe e das Instituições de Ensino:** O conselheiro Leo Saraiva
1134 Caldas, coordenador adjunto da Comissão de Renovação do Terço, cumprimentou a todos e
1135 apresentou o relatório da comissão, que trata da revisão do registro de entidades de classe: “*Trata-se*
1136 *da revisão do registro das Entidades de Classe denominadas* **ASSENAR, ACE, ACEST, CEAB,**
1137 **CEAT, ACEF, AEAPLAN, AEAJS, ACESA, AREA-TB, SEAGRO-SC, AJECI, AREAVID,**
1138 **AENCIMOC, AEVC, ABEE-SC, ACEA, AEAGRI, ABENC-SC, AEA VI, AGESC, CEAJ, ACEAG,**
1139 **AREA-IT, AESC, AEA AVRP, AEANVI, AESC, ACEM, ADEAC e AEAAMAFRA, conforme previsto**
1140 *na Resolução nº 1.070, de 2015, do Confea. As Entidades de Classe protocolaram requerimento de*
1141 *revisão de registro, acompanhado da documentação destinada ao cumprimento do Artigo 21 da*
1142 *Resolução nº 1.070/2015, do Confea. **VOTO:** Considerando que as Entidades de Classe atenderam*
1143 *por completo as determinações constantes da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, especialmente*
1144 *quanto ao encaminhamento dos documentos exigidos em seu artigo 21 e, diante da constatação de*
1145 *que as alterações estatutárias, quando ocorrerem, foram registradas em cartório, **VOTO** no sentido*
1146 *de que o Plenário do Crea-SC considere regular o registro das **Entidades de Classe já aprovadas***
1147 *na Comissão do Terço e as declare aptas a participar do processo de renovação da composição do*
1148 *Plenário do Crea-SC, para o ano de 2020, bem como o encaminhamento deste processo de revisão*
1149 *de registro, ao Confea, para homologação. Florianópolis/SC, 7 de junho de 2019”.* Ato contínuo
1150 apresentou o relatório da comissão, que trata da revisão do registro de instituições de ensino: “*Trata-*
1151 *se da revisão do registro das Instituições de Ensino denominadas* **UDESC, UNIARP, UNOESC,**
1152 **UNIDAVI, CATOLICA, UNISUL, UNOCHAPECÓ, UNC, UNISOCIESC, UNESC e FURB, conforme**
1153 *previsto na Resolução nº 1.070, de 2015, do Confea. As Instituições de Ensino protocolaram*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1154 *requerimento de revisão de registro, acompanhado da documentação destinada ao cumprimento do*
1155 *Artigo 21 da Resolução nº 1.070/2015, do Confea. **VOTO:** Considerando que as Instituições de*
1156 *Ensino atenderam por completo as determinações constantes da Resolução nº 1.070/2015, do*
1157 *Confea, especialmente quanto ao encaminhamento dos documentos exigidos em seu artigo 10,*
1158 ***VOTO** no sentido de que o Plenário do Crea-SC considere regular o registro das **Instituições de***
1159 ***Ensino já aprovadas na Comissão do Terço** e as declare aptas a participar do processo de*
1160 *renovação da composição do Plenário do Crea-SC, para o ano de 2020, bem como o*
1161 *encaminhamento deste processo de revisão de registro, ao Confea, para homologação.*
1162 *Florianópolis/SC, 7 de junho de 2019”. O Presidente abriu espaço para manifestações e o*
1163 *conselheiro Miguel Angelo da Silva Mello aproveitou para apresentar os parágrafos 5º, 6º e 7º da*
1164 *Resolução 1109/2018, do Confea, que alterou a Resolução 1071/2015: “§ 5º O Crea deverá*
1165 *computar o profissional em uma única entidade de classe para definição da proporcionalidade*
1166 *estabelecida no inciso II; § 6º O profissional associado a mais de uma entidade de classe deverá*
1167 *formalizar junto ao Crea opção pela entidade pela qual deseje ser representado; § 7º O profissional*
1168 *associado a mais de uma entidade de classe, caso não formalize sua opção, não será contabilizado*
1169 *por nenhuma entidade”. Pedeu atenção de todos porque no dia 20 de julho de 2019 a Comissão de*
1170 *Renovação do Terço irá recolher junto ao DTI – Departamento de Tecnologia da Informação do Crea-*
1171 *SC a relação de todas as entidades de classe que tem a sua opção. Citou o seu exemplo, que é*
1172 *associado do CEAJ e AJECI e, caso não faça a sua opção por uma delas, não irá contar na relação.*
1173 *Destacou que é preciso fazer um trabalho junto às entidades de classe para que os associados*
1174 *façam a sua opção, para que não se tenha surpresas no ano que vem na composição das câmaras.*
1175 *Enfatizou que a opção deve ser feita através do Creanet. Em não havendo mais manifestações, o*
1176 *Presidente colocou em votação os relatórios da Comissão de Renovação do Terço que tratam da*
1177 *revisão de registro das entidades de classe e instituições de ensino acima mencionadas, sendo*
1178 *aprovados por **UNANIMIDADE**, com 55 votos favoráveis. **Votaram a favor:** MESSIAS RAMOS*
1179 *JÚNIOR, GISLAINE LUVIZÃO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EWALDO EGAN*
1180 *ZECHNER, JOÃO PAULO SCHMALZ, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, EVÂNIO RAMOS*
1181 *NICOLEIT, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, EDÉLCIO PAULO BONATO, SADY ZAGO, ERNANI*
1182 *COSTA, SÉRGIO PROVESI, ALCIR JOSÉ TESTONI, VANILDO RODRIGUES, JULIANDRO*
1183 *CASANOVA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ELIZANGELA BORTOLUZZI, SAULO JORGE TÉO,*
1184 *HECTOR SILVIO HAVERROTH, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, MARCONI SALVATI, OSNY DO*
1185 *AMARAL FILHO, MILTON PEREIRA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, PAULO RUARO, DANIEL*
1186 *FAGANELLO, ELIELSON KRUBNIKI, CLOVIS NORBERTO SAVI, ROGERIO NOVAES, MIGUEL*
1187 *ANGELO DA SILVA MELLO, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,*
1188 *VALDIR PEDRO SCHNEIDER, TIAGO BORGIA, EDUARDO BEDIN, MARCELO FIALKOSKI,*
1189 *ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GIORGIO MURARA ALVES, GEAN LOPES DA LUZ, ANGELA*
1190 *CRISTINA PAVIANI, ADILSON PINHEIRO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, LUIZ HENRIQUE ROSA*
1191 *DA SILVA, GILBERTO MARTINS VAZ, SERGIO LUIZ MAZALLI, FERNANDO CÉSAR BAUER,*
1192 *OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, MARCOS TOSCHI GRANADO,*
1193 *RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, RAFAEL KIENEN CAMARGO,*
1194 *RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, RODRIGO MENEZES MOURE, ADRIANO GIURIATTI. **7.2.6.***
1195 ***Comissão de Tomada de Contas – Prestação de Contas de convênios de repasse para***
1196 ***Entidades de Classe:** A conselheira Angela Cristina Paviani, coordenadora da Comissão*
1197 *Permanente de Tomada de Contas do Crea-SC, cumprimentou a todos e apresentou o parecer dos*
1198 *Convênios de Repasse: “Análise e deliberação de prestação de contas dos convênios de repasse,*
1199 *aprovados em Reunião Extraordinária e Ordinária da Comissão Permanente de Tomada de Contas,*
1200 *realizada nos dias 5 e 6 de junho de 2019, respectivamente, temos o seguinte a relatar:*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Entidade	Nº do Convênio	Modalidade	Instrução	Parecer
AREA-IT	6150000045-0	ART	A entidade deverá providenciar restituição de valor ao Crea-SC	Aprovada
AREA-IT	6150000163-7	Parceria	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
AREA-IT	6150000164-5	Parceria	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
AEAO	6180000197-9	Chamamento Público 2018	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
AEA	6160000092-7	Chamamento Público 2016	Liberação de saldo retido	Aprovada
AEA	6160000106-2	Chamamento Público 2016	Liberação de saldo retido	Aprovada

1201 Florianópolis, 6 de junho de 2019". O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não
1202 havendo, colocou em votação as prestações de contas das entidades de classe, conforme
1203 mencionadas acima, sendo uma votação para cada uma. **AREA-IT**, aprovadas por **UNANIMIDADE**,
1204 com 50 votos favoráveis e 2 abstenções. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, GEAN LOPES DA
1205 LUZ, MARCONI SALVATI, JOÃO PAULO SCHMALZ, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, TIAGO BORGHA,
1206 FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ROGERIO NOVAES, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, ERNANI
1207 COSTA, EWALDO EGAN ZECHNER, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ALCIR JOSÉ TESTONI,
1208 PAULO RUARO, SÉRGIO PROVESI, CLOVIS NORBERTO SAVI, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
1209 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ADILSON PINHEIRO, EDÉLCIO
1210 PAULO BONATO, FERNANDO CÉSAR BAUER, SAULO JORGE TEO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
1211 HECTOR SILVIO HAVERROTH, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO,
1212 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, VANILDO RODRIGUES, EDUARDO BEDIN, PAULO ROBERTO BRAZ
1213 FIORESE, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MARCELO FIALKOSKI, SADY ZAGO, RAFAEL CRISTIANO
1214 WOLTER, GILBERTO MARTINS VAZ, GISLAINE LUVIZÃO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, ADRIANO
1215 GIURIATTI, RODRIGO MENEZES MOURE, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, RODRIGO LUIZ
1216 DO CARMO SOUZA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MARCOS
1217 TOSCHI GRANADO, ELIELSON KRUBNIKI, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, OSNY DO
1218 AMARAL FILHO, ANDRÉ MATTE SAGAVE, SERGIO LUIZ MAZALLI. **Absteve-se:** MOACYR
1219 ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, GIORGIO MURARA ALVES. **AEAO**, aprovada por
1220 **UNANIMIDADE**, com 51 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA,
1221 FERNANDO HUMEL LAFRATTA, ERNANI COSTA, SAULO JORGE TEO, GISLAINE LUVIZÃO,
1222 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, JOÃO PAULO SCHMALZ, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, CLOVIS
1223 NORBERTO SAVI, ELIELSON KRUBNIKI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ADRIANO GIURIATTI,
1224 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, MARCONI SALVATI, RAFAEL CRISTIANO
1225 WOLTER, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, EDUARDO BEDIN, SÉRGIO PROVESI, PAULO
1226 RUARO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, ROGERIO NOVAES, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, RAFAEL
1227 KIENEN CAMARGO, ALCIR JOSÉ TESTONI, EWALDO EGAN ZECHNER, RENÉRIO ELIAS LEITE
1228 NETO, MARCELO FIALKOSKI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
1229 EDÉLCIO PAULO BONATO, ADILSON PINHEIRO, GEAN LOPES DA LUZ, FERNANDO CÉSAR
1230 BAUER, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, OSNY DO AMARAL FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
1231 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, VANILDO RODRIGUES, SADY ZAGO, RODRIGO
1232 MENEZES MOURE, GIORGIO MURARA ALVES, GILBERTO MARTINS VAZ, HECTOR SILVIO
1233 HAVERROTH, TIAGO BORGHA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA,
1234 MARCOS TOSCHI GRANADO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
1235 ANDRÉ MATTE SAGAVE, DANIEL FAGANELLO. **Absteve-se:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1236 **AEA**, aprovadas por **UNANIMIDADE**, com 50 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:**
1237 DANIEL FAGANELLO, SÉRGIO PROVESI, ADRIANO GIURIATTI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
1238 SERGIO LUIZ MAZALLI, ALCIR JOSÉ TESTONI, ADILSON PINHEIRO, MILTON PEREIRA,
1239 GIORGIO MURARA ALVES, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, GEAN LOPES DA LUZ, JURANDIR JOSÉ DA
1240 SILVA, GISLAINE LUVIZÃO, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDERSON
1241 ROGÉRIO ANTONINI, ERNANI COSTA, FERNANDO HUMEL LAFRATTA, EVÂNIO RAMOS
1242 NICOLEIT, ELIELSON KRUBNIKI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, EDÉLCIO PAULO BONATO, JOÃO
1243 PAULO SCHMALZ, RAFAEL KIENEN CAMARGO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN,
1244 CLOVIS NORBERTO SAVI, EWALDO EGAN ZECHNER, ROGERIO NOVAES, SAULO JORGE
1245 TÊO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, PAULO RUARO, RODRIGO MENEZES MOURE, MESSIAS
1246 RAMOS JÚNIOR, ELIZANGELA BORTOLUZZI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,
1247 CARLOS AUGUSTO MENEZES, GILBERTO MARTINS VAZ, MARCOS TOSCHI GRANADO, OSNY
1248 DO AMARAL FILHO, TIAGO BORGA, FERNANDO CÉSAR BAUER, VALDIR PEDRO SCHNEIDER,
1249 VANILDO RODRIGUES, EDUARDO BEDIN, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, LUIZ
1250 HENRIQUE ROSA DA SILVA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ANDRÉ MATTE SAGAVE, JOSÉ
1251 CARLOS PAIVA FILHO, GUILHERME TAVARES DA SILVA. **Absteve-se:** MARCONI SALVATI.
1252 **7.2.7. Criação do Grupo de Trabalho para discutir assuntos relacionados ao MEI –**
1253 **Microempreendedor Individual:** O conselheiro Ederson Rogério Antonini informou que apresentou
1254 aos coordenadores de câmaras no dia anterior o trabalho realizado pela Câmara Especializada de
1255 Engenharia Civil relacionado ao MEI – Microempreendedor Individual, sendo que chegaram a um
1256 consenso de que o Crea-SC precisa ter uma posição única para tratar o assunto. Desta forma, disse
1257 que estão propondo a criação de um Grupo de Trabalho para unificar o procedimento MEI no Crea-
1258 SC. Apresentou dados referentes a criação do GT: “**Justificativa:** A figura do MEI surgiu em 2008
1259 com a Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008 o qual altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de
1260 dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991,
1261 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras
1262 providências. O MEI é aquele que trabalha por conta própria, tem registro de pequeno empresário e
1263 exerce umas das mais de 400 modalidades de serviços, comércio ou indústria e busca formalizar
1264 trabalhadores brasileiros que, até então, desempenhavam diversas atividades sem nenhum amparo
1265 legal ou segurança jurídica. Não são todas as atividades econômicas que qualificam um empresário
1266 para ser Microempreendedor Individual. Algumas profissões não podem ser enquadradas neste tipo
1267 de empresa e antes de qualquer coisa é preciso saber quais são elas. Para o profissional ser
1268 enquadrado como MEI é necessário cumprir alguns pré-requisitos, dentre os quais cabe salientar: -
1269 Faturamento anual máximo de R\$ 81.000.00 (Ref. Jan/19-Dez/19); - Não pode ter participação em
1270 outra empresa como sócio ou titular; - Deve possuir no máximo 01 empregado; - Além de 01
1271 atividade principal o MEI pode ter ainda mais 15 atividades secundárias. A sua criação foi com o
1272 objetivo de regularizar a atuação de profissionais autônomos para executarem suas atividades (vide
1273 listagem de ocupação permitida para enquadramento como MEI conforme o link -
1274 <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividades-permitidas>) de
1275 forma legal, perante a Legislação vigente. Diante das legislações previstas e relacionadas ao assunto
1276 observa-se que é necessário padronizar procedimentos para registro de MEI no Crea-SC. **Objetivo:**
1277 **Discutir e criar procedimentos para verificar a viabilidade de registro na MEI no Crea-SC.**
1278 **Composição:** Recomenda-se que seja constituído por um Conselheiro de cada Câmara
1279 Especializada”. O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em
1280 votação a criação do Grupo de Trabalho para discutir assuntos relacionados ao MEI –
1281 Microempreendedor Individual, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 53 votos favoráveis.
1282 **Votaram a favor:** EWALDO EGAN ZECHNER, OSNY DO AMARAL FILHO, EDERSON ROGÉRIO
1283 ANTONINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, DANIEL FAGANELLO, JOÃO PAULO SCHMALZ, JURANDIR



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1284 JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADRIANO GIURIATTI, MOACYR ROGÉRIO
1285 DESCHAMPS JUNIOR, ROGERIO NOVAES, ALCIR JOSÉ TESTONI, FERNANDO HUMEL
1286 LAFRATTA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, EDUARDO BEDIN, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT,
1287 ELIELSON KRUBNIKI, CLOVIS NORBERTO SAVI, GIORGIO MURARA ALVES, ERNANI COSTA,
1288 GUILHERME TAVARES DA SILVA, MILTON PEREIRA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO,
1289 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, GISLAINE LUVIZÃO,
1290 CARLOS AUGUSTO MENEZES, RODRIGO MENEZES MOURE, ELIZANGELA BORTOLUZZI,
1291 SADY ZAGO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GILBERTO MARTINS VAZ, GEAN LOPES DA LUZ,
1292 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, FERNANDO CÉSAR BAUER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
1293 EDÉLCIO PAULO BONATO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, VANILDO RODRIGUES, SAULO
1294 JORGE TÉO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ANGELA
1295 CRISTINA PAVIANI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, TIAGO BORGA, LEO SARAIVA CALDAS,
1296 PAULO RUARO, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, MARCOS TOSCHI GRANADO, RAFAEL
1297 PHILIPPI GAMA SALLES, MARCONI SALVATI, ADILSON PINHEIRO, SÉRGIO PROVESI. Ato
1298 contínuo foi feita a indicação de um conselheiro por câmara especializada para composição do Grupo
1299 de Trabalho: **CEEC** – Renério Elias Leite Neto; **CEAGRO** – José Carlos Paiva Filho; **CEEE** – José
1300 Augusto da Matta Guedes; **CEEQ** – Rodrigo Menezes Moure; **CEEMM** – Moacyr Rogério Deschamps
1301 Junior; **CEGEMAGRI** – Rodrigo Luiz do Carmo Souza; **CEEF** – André Leandro Richter; **CEEST** –
1302 Alcir José Testoni. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo conselheiro José Carlos Paiva Filho.
1303 **7.3. Outros assuntos: 7.3.1. Ensino EaD:** O conselheiro José Antonio Latrônico Filho cumprimentou
1304 a todos e disse que esta questão do ensino a distância na área da elétrica já está sendo discutida
1305 desde o ano de 2017, quando fizeram a primeira discussão com a visita da Católica/SC a Câmara
1306 Especializada de Engenharia Elétrica, depois de ter visitado a WEG, ter perguntando para a WEG
1307 qual era o tipo de profissional que ela gostaria de ter na sua empresa. Disse que a Católica/SC
1308 apresentou a proposta de EaD e tinha 13% de disciplinas presenciais, o restante era tudo à distância.
1309 De imediato, nós contestamos e falamos para aquela instituição de ensino que nós iríamos fazer um
1310 levantamento e dar uma resposta para eles. Disse que assim foi feito e chegaram nuns 30%, mas
1311 acredita que como câmara especializada não tem a competência de chegar a número, num
1312 percentual de disciplinas obrigatórias presenciais. Desta forma, discutiram a nível nacional e ficou
1313 definido que cada coordenador de Câmara Especializada de Engenharia Elétrica vai levar para o
1314 nacional o que três universidades de cada estado pensam com relação o que deve ser presencial, o
1315 que pode ser híbrido e o que pode ser à distância, além da infraestrutura de laboratório e o sistema
1316 de avaliação deles. Disse que, com isso, acredita que vão ter uma amostra do país, onde a área
1317 elétrica poderá colocar para o Confea ou para o Ministério da Educação um percentual de quais
1318 disciplinas deveriam ser presenciais, qualificando-as e justificando. Disse que, assim, quando
1319 aparecesse um curso num outdoor (Engenharia com duração de dois anos, a R\$ 500 por mês), o
1320 sistema notificaria a instituição, informando qual seria o nosso entendimento para o registro e a
1321 atribuição. Assim se teria um protocolo que, se não cumprido, colocaríamos para a instituição que
1322 deveria, por obrigação, passar para aqueles que se inscrevessem no curso, o que evitaria que no
1323 final do curso viesse pedir suas atribuições e então poderíamos negar, sem risco da justiça dar
1324 ganho de causa, uma vez que antecipamos com o protocolo, que nos levaria a defesa na Justiça. O
1325 conselheiro Fernando Cesar Bauer cumprimentou a todos e destacou que está se discutindo EaD há
1326 anos e pouco se evoluiu na prática. Disse que tiveram uma reunião nacional dos coordenadores das
1327 Câmaras Especializadas de Agronomia onde fez uma proposta e colocou em votação, mesmo
1328 correndo o risco de ser derrotado, que é diferente da proposta apresentada aqui, pois entende mais
1329 simples, mais factível e menos invasiva em relação à autonomia universitária, autonomia institucional
1330 que tem e não podemos fazer isso. Apresentou os números que tem de maio/2019: **1)** cursos de
1331 engenharia elétrica tem 98 mil vagas abertas e autorizadas para 54 cursos a distância e 101 mil



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1332 vagas abertas para 717 cursos presenciais; **2)** cursos de engenharia civil tem 176 mil vagas abertas
1333 e autorizadas para 75 cursos a distância e 200 mil vagas para 1.200 cursos presenciais. Destacou
1334 que se essas vagas forem preenchidas, pode-se exportar engenheiro que não vai ter quem compre.
1335 Disse que a grande questão não é só essa, mas a grande questão é não invadirmos a autonomia
1336 universitária e tratar a educação como educação. Destacou que não tem problema em relação ao
1337 ensino a distância e nem ao ensino presencial, mas tem problema com a ganância e com a falta de
1338 qualidade que esses profissionais estão sendo colocados no mercado. Disse que todos aqui sabem
1339 que os cursos presenciais têm problemas seríssimos e agora estamos brigando com os cursos à
1340 distância. Destacou que sua proposta seria trabalhar neste sentido, mas sem fazer com que se tenha
1341 problema legal, trabalhando dentro da legislação, dentro daquilo que nos é possível a partir da
1342 missão e daquilo que o Crea pode fazer. Apresentou a Decisão Plenária nº PL-1768/2015, que
1343 aprova o relatório final do Grupo de Trabalho Educação a Distância e dá outras providências: "(...)"
1344 *3.1) O balizamento dos Cursos na modalidade EaD, no âmbito do Sistema Confea/Crea, também*
1345 *deve seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Legislação Profissional. Por ocasião do*
1346 *Cadastramento, os Regionais devem verificar se docentes, tutores, bibliotecas, laboratórios, pólos*
1347 *etc. estão de acordo com a Legislação. 3.2) As Câmaras Especializadas têm total autonomia e*
1348 *competência, estabelecidas por lei (art. 46 da Lei nº 5.194, de 1966), para, em função da análise da*
1349 *infraestrutura e do Projeto Pedagógico dos Cursos na modalidade EaD, estabelecer eventuais*
1350 *restrições de Atribuições, utilizando os mesmos critérios aplicados aos cursos presenciais. 3.3) é*
1351 *imprescindível que haja interação cooperativa entre o Sistema Confea/Crea, responsável pela análise*
1352 *e decisão das Atribuições para o exercício profissional de cada egresso o Sistema de Formação,*
1353 *responsável pela oferta dos Cursos e a Autoridade de Ensino Competente, responsável pela*
1354 *Autorização, Reconhecimento e Fiscalização dos Cursos. 3.4) Buscar a efetivação de parceria*
1355 *institucional com as Autoridades de Ensino competentes para que o Sistema Confea/Crea participe*
1356 *da Comissão de Especialistas designada para avaliação dos Cursos nos processos de Autorização,*
1357 *Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento e Avaliação do Curso. 3.5) Utilizar como*
1358 *balizamento o resultado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e/ou do*
1359 *reconhecimento do Curso. Caso as notas do curso sejam inferiores a 4, o Crea poderá tomar a*
1360 *iniciativa de visitar os pólos, com o propósito de orientação. 3.6) Sugerir ao Conselho Nacional de*
1361 *Educação (CNE) que, a carga horária exigida para as atividades Práticas Presenciais das disciplinas,*
1362 *nos Cursos na modalidade Educação a Distância, afetos ao Sistema Confea/Crea (em todos os*
1363 *níveis), seja idêntica ou superior à exigida para a modalidade Presencial. 3.7) A atribuição inicial de*
1364 *títulos, atividades e campos de atuação profissionais para os diplomados na modalidade EaD nos*
1365 *respectivos níveis de formação abrangidos pelas diferentes profissões fiscalizadas pelo Sistema*
1366 *Confea/Crea será efetuada pelos Creas estritamente em conformidade com a análise do Crea na*
1367 *qual se encontram cadastrados o curso e a Instituição de Ensino. 3.8) Recomendar ao Confea que*
1368 *disponha de gestões nas instâncias competentes, para que seja alterado o Decreto nº 5.773, de*
1369 *2006, conferindo ao Sistema Confea/Crea, as mesmas prerrogativas de outros Conselhos (área da*
1370 *Saúde e Ordem dos Advogados do Brasil), no que tange à Avaliação e ao Poder de Decisão*
1371 *referentes às solicitações de Autorização de Cursos Presenciais ou EaD, nas áreas da Engenharia e*
1372 *Agronomia, feitas pelas Instituições de Ensino junto ao MEC". Destacou que as câmaras*
1373 especializadas têm autonomia e competência estabelecida para analisar a infraestrutura, o projeto
1374 pedagógico e delegar atribuição, ou seja, o próprio Confea autoriza e é aqui que acha que está a
1375 nossa legalidade, devemos usar a Lei de Diretrizes e Bases, que é a lei que institui o que é a
1376 profissão e dentro daquilo que é conteúdo essencial, que o próprio MEC e o Conselho de Educação
1377 preconizam, nós vamos exigir que aquilo seja feito com a qualidade necessária. Destacou que, com
1378 isso, a Câmara Especializada de Agronomia hoje aprovou e a Nacional de Agronomia aprovou para
1379 todos os Creas, foi criada uma comissão para visitar todos os cursos que pedirem cadastramento.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1380 Disse que não se pode negar cadastramento, mas aqueles pólos ou aqueles cursos presenciais que
1381 não tiverem a estrutura demonstrada para essa comissão in loco para oferecer a todos os alunos,
1382 vão receber zero de atribuição, baseado na Lei de Diretrizes e Bases, naquilo que define o
1383 profissional, os conteúdos essenciais. Disse que isso já está decidido pela CEAGRO e vão tramitar e
1384 começar a fazer isso. Disse que gostaria que o Crea-SC tivesse um procedimento todo parecido. O
1385 conselheiro Sady Zago disse que as duas propostas são interessantes e daqui a pouco vai ter uma
1386 terceira, quarta e uma quinta propostas e todo esse pessoal vai representar o Crea-SC. Destacou
1387 que acredita que o Crea não pode ser desta maneira, é preciso ter uma única proposta para ter uma
1388 unanimidade. Disse que não pode cada câmara decidir alguma coisa. Enfatizou que até tem uma
1389 terceira proposta, pois acha que a solução disso é o exame de ordem, a exemplo do que existe na
1390 OAB. Ressaltou que gostou da proposta da Agronomia e da Elétrica, mas é preciso ter uma proposta
1391 única do Crea-SC. O Presidente destacou que é preciso tirar uma proposta única como sistema.
1392 **7.3.2. Informações relevantes sobre o Senge-SC:** Item prejudicado em razão da ausência do Eng.
1393 Civil José Carlos Ferreira Rauen, Presidente do Senge-SC, que havia solicitado o espaço na
1394 plenária. **7.3.3. Diversos:** O Presidente informou que foi aprovado para o Mérito Nacional as
1395 seguintes indicações do Crea-SC: Engenheiro Florestal Jorge Alberto Müller para inscrição Livro do
1396 Mérito e Engenheiro Mecânico Miguel Abuhab para a Medalha do Mérito. A Jornalista Cláudia de
1397 Oliveira, Coordenadora da Assessoria de Imprensa, Comunicação e Eventos do Crea-SC,
1398 cumprimentou a todos e fez informes sobre a SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da
1399 Agronomia, que este ano acontecerá no período de 16 a 19 de setembro, em Palmas/TO, sendo que
1400 nos dias 20 a 21 de setembro acontecerá o CNP – Congresso Nacional de Profissionais. Informou
1401 que, para os conselheiros que irão participar da SOEA, o Confea irá pagar as passagens aéreas e as
1402 diárias, mas somente para os titulares, não sendo possível indicar o suplente para substituir. Disse
1403 que é preciso aguardar o Confea entrar em contato por e-mail para escolher entre as opções de voos
1404 apresentadas. Informou que a inscrição precisa ser feita e paga por cada participante, sendo R\$ 450
1405 até 12 de julho e, após, R\$ 550. Pediu também que os participantes providenciem a reserva de
1406 hospedagem com urgência, pois se sabe que os hotéis estão praticamente lotados. O conselheiro
1407 Paulo Ruaro cumprimentou a todos e disse que tivemos precedendo a nossa plenária a
1408 apresentação desse Convênio de Conciliação e Arbitragem e não poderia deixar de abordar isso,
1409 porque é um tema que considera muito importante. Destacou que já foi Ouvidor do Crea-SC e
1410 naquela época já fazíamos algum contato e tentávamos iniciar um processo, um caminho nesse
1411 sentido. Parabenizou o Presidente, pois foi o primeiro gestor que está realmente trilhando esse
1412 caminho no sentido, meio que tardiamente, de buscar conciliação e arbitragem como um meio de
1413 resolução de conflitos. Destacou que não pode deixar de tecer alguns comentários e algumas críticas
1414 que considera construtivas. Disse que a CAMESC, na verdade, não é a Câmara de Mediação e de
1415 Arbitragem de Santa Catarina, ela é de Santa Catarina porque ela é uma Câmara de Mediação e de
1416 Arbitragem de Itajaí, então, por conseguinte, pertence à Santa Catarina, mas ela sequer é filiada à
1417 FECEMA, que é a Federação Catarinense das Entidades de Mediação e Arbitragem. Destacou que
1418 não é uma obrigatoriedade, mas de bom alvitre seria que o fosse. Disse que no passado tinha
1419 justamente contato com a FECEMA, que é a Federação. Destacou também outro aspecto que foi
1420 abordado aqui pelo Presidente de que são 60 árbitros, o que demonstra que é uma câmara
1421 extremamente pequena, pois vamos considerar que nós temos cerca de 500 juizes de primeira
1422 instância, distribuídos em 115 comarcas e, em Santa Catarina, temos algo em torno de 64
1423 Desembargadores, com mais 30 Juizes de apoio na segunda instância. Então, é só para deixar
1424 dimensão. Questionou a quem é extremamente favorável esse convênio, respondendo que,
1425 principalmente à CAMESC, porque ela daqui a pouco, se tiver profissionais de engenharia se filiando
1426 a ela, vai acabar crescendo de 60 para 400 membros. Então, o que propôs é que se faça uma
1427 reflexão a respeito, não desse convênio, mas de uma ampliação desse convênio, contato com a



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1428 FECEMA, mapear câmaras por região, talvez pelas macrorregiões, talvez ou usando mais pelas
1429 inspetorias, aproveitando a nossa capilaridade e não fazer o convênio de uma entidade que é
1430 estadual com uma entidade local, fazer o convênio de uma entidade estadual como talvez apoiadora,
1431 mas fazer um convênio tripartite, do Crea-SC, das câmaras que identificarmos nas regiões e das
1432 entidades de classe. Destacou que essa é uma grande oportunidade de negócios para os nossos
1433 profissionais, que podem, lá naquela câmara daquela região fazer a capacitação como mediadores,
1434 como árbitros e aí, obviamente, ganhar dinheiro com isso. Pediu para se considerar, futuramente, a
1435 possibilidade de uma constituição de uma Câmara de Mediação e Arbitragem e aí, claro, o apoiador
1436 institucional seria o Crea-SC própria e pura para tratar de conflitos das áreas de engenharia.
1437 Lembrou que até ficou estranho porque aqui foi colocado Câmara de Mediação e Arbitragem e, na
1438 verdade, é Câmara de Arbitragem e Mediação, pois primeiro temos a conciliação, depois a mediação,
1439 depois a arbitragem e por fim a judicialização. Disse que é importante esse passo que está se dando,
1440 mas pensa que a gente pode aproveitar a capilaridade que temos e valorizar as entidades de classe,
1441 valorizar as nossas regiões, levando isso para outras câmaras. Citou ainda o caso que o presidente
1442 da CAMESC colocou, que é muito mais barato você usar um árbitro daqui do que um árbitro de São
1443 Paulo ou do Rio. Destacou que então vai usar exatamente o mesmo exemplo dele: o conflito é em
1444 Chapecó, o que é que custa mais barato, usar um árbitro do Rio, de Itajaí ou um árbitro de Chapecó,
1445 que está numa câmara especializada lá também, uma câmara de mediação? Parabenizou o
1446 Presidente pela iniciativa e vamos reformular, pois isso vai ajudar as nossas regiões e as nossas
1447 entidades. O Presidente agradeceu a contribuição e disse que o objetivo é este mesmo, a gente vai
1448 conhecendo o assunto e se tem uma coisa que começou errada, vai-se corrigindo. Destacou que
1449 parece que essa CAMESC é afiliada sim da FECEMA mas, de qualquer maneira, temos uma boa
1450 relação também com a FECEMA. O conselheiro Renério Elias Leite Neto cumprimentou a todos e
1451 pediu que o Crea-SC se manifeste junto ao Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico
1452 Nacional, em relação ao último certame que eles tiveram, que foi uma tomada de preços, e constava
1453 em alguns editais que as empresas para poder concorrer tinham que ser filiadas ao Crea e ao CAU,
1454 mas o responsável técnico poderia ser somente arquitetos. Destacou que o CAU é muito agressivo
1455 neste ponto, porque se manifestaram em alguns certames que eram direcionados para a engenharia
1456 civil ou engenharia elétrica, por serem mais técnicos ou alguma coisa estrutural, para que seja
1457 vinculado ao CAU e ao Crea. Disse que em uma tomada de preços eles já arrumaram, mas tem outro
1458 para semana que vem que está como arquiteto. O conselheiro Rogério Novaes cumprimentou a
1459 todos e fez um relato rápido da sua participação nos eventos de organização do CEP – Congresso
1460 Estadual de Profissionais e nas reuniões macrorregionais, para a qual a Plenária lhe deu a honra de
1461 representá-los. Destacou que nos seis eventos (São Miguel do Oeste, Chapecó, Florianópolis,
1462 Criciúma, Mafra e Joinville), sem nenhuma exceção, houve uma boa participação de profissionais,
1463 sempre na média acima de 40 profissionais da região participando. Disse que em todos os eventos
1464 existem dois temas recorrentes: Ensino a Distância e Exame de Proficiência. Destacou que foi falado
1465 nesta plenária e isso é pujante, vamos ter que efetivamente discutir essa questão dentro do sistema,
1466 não porque deva ser discutida, mas porque a comunidade profissional quer discuti-la. Disse que
1467 outros temas também foram trazidos, mas o que mais empolgou mesmo foi o fato da comunidade
1468 profissional ter o desejo de participar do sistema. Destacou que a comunidade, os engenheiros e
1469 engenheiras querem participar do sistema, e querem de alguma maneira contribuir, questionar e
1470 ajudar. Disse que ainda tem mais cinco eventos para cumprir e temos o evento estadual, sendo
1471 importante aproveitar este momento para pedir aos conselheiros que participem nas suas regiões,
1472 agrupem mais pessoas, busquem mais ações, porque há uma energia positiva que percebeu nesses
1473 encontros. Disse que estes temas trazidos referentes ao Ensino a Distância e exame de proficiência,
1474 é preciso fazer deles eixos de debate no nosso Congresso Estadual para que possam ser elencadas
1475 entre aquelas vinte que serão levadas para o Nacional. Enfatizou a oportunidade brilhante que temos



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 876,
realizada em 25/7/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1476 neste momento, pois é unanimidade a preocupação da comunidade profissional nessas regiões que
1477 já foram realizados os encontros preparatórios ao CEP. Disse que é importante que a participação
1478 seja efetiva nos próximos encontros preparatórios para que, pelo menos, duas propostas de Santa
1479 Catarina sejam na linha do Ensino a Distância ou proficiência, pois seria estratégico e cria um eixo
1480 nacional. Agradeceu mais uma vez aos conselheiros pela confiança que depositaram em sua
1481 representação. O conselheiro José Carlos Paiva Filho disse que não gostaria de deixar passar essa
1482 oportunidade, haja vista que Santa Catarina se envolveu e fez um trabalho brilhante em relação a
1483 alteração do Artigo 36 da Lei 5.194, desde o momento onde tivemos problema com as Resoluções
1484 1.052 e 1.053, que repassava recursos para as entidades de classe. Destacou sobre a consulta
1485 pública para alteração do Artigo 36 da Lei 5.194, através do Projeto de Lei nº 617/2019, para
1486 autorizar os conselhos regionais de engenharia e de agronomia a destinarem parte dos recursos
1487 arrecadados a entidades de classe que representem profissionais engenheiros e engenheiros
1488 agrônomos, sendo que, de acordo com o texto, até 16% da receita líquida obtida pelos conselhos
1489 regionais com a cobrança da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e com a
1490 contribuição dos associados poderá ser destinada a entidades de classe de engenheiros e
1491 engenheiros agrônomos. Disse que, na realidade, Santa Catarina vai ser agradecido por todo o
1492 Brasil, mas junto com esse Projeto de Lei apareceu algo que Santa Catarina realmente nunca
1493 trabalhou. Disse que não quer que Santa Catarina fique rotulada com essa proposição e, desta
1494 forma, não quer ser omissa, pois também fez parte desse processo. Apresentou o Artigo 62 da Lei
1495 5.194, que diz o seguinte: “Os membros dos Conselhos Regionais só poderão ser eleitos pelas
1496 entidades de classe que estiverem previamente registradas no Conselho em cuja jurisdição tenham
1497 sede. § 1º Para obterem registro, as entidades referidas neste artigo deverão estar legalizadas, ter
1498 objetivo definido permanente, contar no mínimo trinta associados engenheiros, arquitetos ou
1499 engenheiros-agrônomos e satisfazer as exigências que forem estabelecidas pelo Conselho Regional.
1500 § 2º Quando a entidade reunir associados engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos, em
1501 conjunto, o limite mínimo referido no parágrafo anterior deverá ser de sessenta”. Esclareceu que este
1502 Projeto de Lei diz que não seremos prejudicados porque vamos permanecer com o Artigo 39 da Lei,
1503 que vai dar essa garantia. Questionou qual a segurança administrativa e jurídica que vai nos dar,
1504 porque o Artigo 33 da Lei diz como é que os conselhos regionais são constituídos e arroga em
1505 seguida o Artigo 37 da Lei, que diz que “Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros
1506 diplomados em curso superior, legalmente habilitados de acordo com a presente lei, obedecida a
1507 seguinte composição: a) um presidente, eleito por maioria absoluta pelos membros do Conselho,
1508 com mandato de 3 (três) anos; b) um representante de cada escola ou faculdade de engenharia,
1509 arquitetura e agronomia com sede na Região; c) representantes diretos das entidades de classe de
1510 engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, registradas na Região de conformidade com o artigo
1511 62”, sendo que o Artigo 62 é revogado. Destacou que aí diz que tem sustentação no Artigo 39, que
1512 diz: “Os representantes das entidades de classe e respectivos suplentes serão eleitos por aquelas
1513 entidades na forma de seus Estatutos”. Questionou como é que vamos ter entidades de classe se
1514 iremos perder dentro do corpo da nossa Lei maior de como devem ser constituídas as nossas
1515 entidades de classe, que traz no bojo do Artigo 62. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
1516 tratar, às dezenove horas e cinquenta e seis minutos, o Presidente declarou encerrada a Sessão
1517 Plenária nº 875. Para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será
1518 assinada e distribuída aos interessados, conforme previsto pelo regimento interno.

1519

1520

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Crea-SC

Eng. Agr. RAFAEL KIENEN CAMARGO
1º Secretário do Crea-SC

1521